

## LEI MUNICIPAL Nº 1105, de 23 de Setembro de 2021.

**EMENTA:** Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2022 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDADO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, conferidas pela Constituição Federal e Estadual, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara de Vereadores:

### Disposições Preliminares

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento às disposições do art. 165, inciso II e § 2º da Constituição Federal, do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31, de 2008 e da Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF), as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2022, compreendendo:

- I. as metas e prioridades da Administração Municipal;
- II. orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
- III. das receitas e das alterações na legislação tributária
- IV. disposições sobre a execução da despesa pública e as alterações orçamentárias;
- V. dos critérios e formas de limitação de empenho;
- VI. dos parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- VII. da Fiscalização e da Prestação de Contas;
- VIII. do orçamento e da gestão dos fundos e órgãos da administração indireta;
- IX. das vedações legais;
- X. das dívidas e endividamentos.
- XI. da política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento;
- XII. dos prazos, tramitação, sanção e publicação da lei orçamentária;
- XIII. da Transparência e das Audiências Públicas;
- XIV. das normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas;
- XV. disposições gerais.

Art. 2º. As definições, conceitos e convenções aplicáveis a esta Lei, constam do Anexo de Definições, Conceitos e Convenções (ADCC), em consonância com a legislação pertinente e a regulamentação nacionalmente unificada estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional para vigorar, a partir do exercício de 2022, na União, nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, por meio dos seguintes manuais:

- I. Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), a partir do exercício de 2022, aprovado pela Portaria STN nº 375, de 08 de julho de 2020;
- II. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 8º edição, a partir do exercício de 2019:



- a. Parte I: Procedimentos Contábeis Orçamentários, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018;
- b. Parte II: Procedimentos Contábeis Patrimoniais, aprovado pela Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018;
- c. Parte III - Procedimentos Contábeis Específicos, aprovado pela Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018;
- d. Parte IV - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, aprovado pela Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018;
- e. Parte V: Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, aprovado pela Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018;

**CAPÍTULO I**  
**METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**Seção I**  
**Das Prioridades e Metas**

Art. 3º. As metas e prioridades da Administração Municipal, constantes desta Lei e de seus anexos, estabelecidas em consonância com a legislação constitucional e infraconstitucional específicas, terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º Durante a execução orçamentária o acompanhamento do cumprimento das metas será feito com base nas informações do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, para cada bimestre e do Relatório de Gestão Fiscal – RGF, relativo a cada quadrimestre, publicados nos termos da legislação vigente.

§ 2º O Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública, conforme art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000 e disposições do art. 48 da referida Lei, atualizada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009.

Art. 4. A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2022 e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção de equilíbrio das contas públicas e metas previstas no Anexo de Metas Fiscais (AMF), que poderão ser revistas em função de modificações na política macroeconômica e na conjuntura econômica nacional e estadual.

**Seção II**  
**Do Anexo de Prioridades**

Art. 5. As prioridades para elaboração e execução do Orçamento Municipal de 2022, constam do Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei com a denominação de ANEXO 01.

§ 1º As ações prioritárias para execução durante o exercício de 2022, identificadas por programa governamental, descrição resumida e as ações governamentais, constam do Anexo 01, que integra esta Lei, em consonância com o Plano Plurianual (PPA).



§ 2º As ações dos programas integrados a proposta orçamentária para 2022, por meio dos projetos e atividades a eles relacionados, na conformidade da regulamentação nacionalmente unificada, em consonância com o PPA e com esta LDO.

§ 3º Terão prioridade os projetos em andamento e as atividades destinadas ao funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, serviços essenciais, despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais, os quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2022.

### **Seção III**

#### **Do Anexo de Metas Fiscais**

Art. 6. As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2022, 2023 e 2024, de que trata o artigo 4º da Lei Complementar nº 101/2000, são as constantes no Anexo 02, composto dos seguintes demonstrativos:

- Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Anuais;
- Metas Anuais;
- Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do exercício anterior;
- Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Evolução do Patrimônio Líquido;
- Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado; e
- Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

§ 1º O Anexo de Metas Fiscais abrange os órgãos da Administração Direta, entidades da Administração Indireta, constituídas pelas autarquias, fundações, fundos especiais, e empresas públicas que recebem recursos dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, inclusive sob forma de subvenções para pagamento de pessoal e custeio, ou de auxílios para pagamento de despesas de capital.

§ 2º A compensação de que trata o art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, poderá ser realizado a partir do aproveitamento da margem de expansão prevista no art. 4º, § 2º inciso V da LRF, desde que observados os limites das respectivas dotações constantes na Lei Orçamentária de 2020 e de seus créditos adicionais.

Art. 7. Na elaboração da proposta orçamentária para 2022, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei e identificadas no Anexo 02, com a finalidade de compatibilizar as despesas orçadas com as receitas estimadas, de forma a preservar o equilíbrio orçamentário.

### **Seção IV**



### **Do Anexo de Riscos Fiscais**

Art. 8. O Anexo de Riscos Fiscais (ARF), que integra esta Lei por meio do Anexo 03, dispõe sobre a avaliação dos passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas e informa as providências a serem tomadas, caso os riscos se concretizem.

Art. 9. Os recursos de reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo, e como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, consoante inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º O ARF que integra esta Lei obedece à orientação técnica do Manual de Demonstrativos Fiscais aprovado pela Portaria STN nº 375, de 08 de julho de 2020, da Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 2º Os orçamentos para o exercício de 2022 destinarão recursos para reserva de contingência, prevista no inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000, não inferiores a 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o referido exercício.

§ 3º A reserva de contingência será constituída exclusivamente de recursos do orçamento fiscal, podendo ser utilizada para compensar a expansão de despesa obrigatória de caráter continuado além do previsto no projeto de lei orçamentária e das medidas tomadas pelo Poder Executivo, estabelecidas no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

### **Seção V**

#### **Da Avaliação e do Cumprimento de Metas**

Art. 10. Durante o exercício de 2022, o acompanhamento da gestão fiscal será feito por meio dos Relatórios RREO e RGF, elaborados de acordo com orientações constantes no MDF aprovado pela Portaria STN nº 375, de 08 de julho de 2020.

Art. 11. O Demonstrativo II, do Anexo de Metas Fiscais, contém dados e informações exigidos em regulamento a respeito de metas e análise dos resultados do exercício de 2019, para atender ao art. 4º, § 2º, inciso I da Lei Complementar nº 101, de 2000.

## **CAPÍTULO II**

### **ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**

#### **Seção I**

#### **Das Classificações Orçamentárias**

Art. 12. Na elaboração e execução dos orçamentos serão respeitados os dispositivos, conceitos e definições da Lei Complementar nº 101, de 2000, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64 e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Parte I: Procedimentos Contábeis Orçamentários, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018.



Art. 13. Cada programa será identificado no orçamento, onde as dotações respectivas conterão os recursos para realização das ações necessárias a fim de atingir os seus objetivos, sob forma de atividades e projetos, especificados valores, órgãos e unidades orçamentárias responsáveis pela realização.

Art. 14. As dotações, relacionadas à função encargos especiais, englobam as despesas orçamentárias em relação às quais, nos termos da Portaria MOG nº 42, de 14 de abril de 1999 e do Manual de Procedimentos Contábeis e Orçamentários a partir do exercício de 2019, não se pode associar um bem ou serviço a ser gerado, pois não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo.

Parágrafo único. As dotações relativas à classificação orçamentária, de que trata o caput deste artigo, vinculam-se ao programa Operações Especiais, identificado no Orçamento por zeros e na Função 28 (vinte e oito), destinada aos encargos especiais, para suportar as despesas com:

- I. Amortização, juros e encargos de dívida;
- II. Precatórios e sentenças judiciais;
- III. Indenizações;
- IV. Restituições, inclusive de saldos de convênios;
- V. Ressarcimentos;
- VI. Amortização de dívidas previdenciárias;
- VII. Outros encargos especiais.

Art. 15. A classificação institucional identificará as unidades orçamentárias agrupadas em seus respectivos órgãos.

Art. 16. A vinculação entre os programas constantes do PPA, os projetos e atividades incluídos no orçamento municipal e a relação das ações que integram o Anexo de Prioridades desta Lei, será evidenciada por meio da indicação do histórico descritor, objetivos e/ou da função de governo respectiva.

## **Seção II** **Da Organização dos Orçamentos**

Art. 17. Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreenderão as programações dos Poderes, Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive as fundações instituídas e mantidas pelo Município e discriminarão suas despesas com os seguintes detalhamentos:

- I. programa de trabalho do órgão;
- II. despesa do órgão e unidade orçamentária, evidenciando as classificações institucional, funcional e programática, projetos, atividades e operações especiais, e especificando as dotações por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.



Parágrafo único. Os grupos de despesas, identificados a seguir, têm a função de agregar elementos de despesas com as mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme consta de regulamento nacionalmente unificado pela STN:

- I. Grupo 1: Pessoal e Encargos Sociais;
- II. Grupo 2: Juros e Encargos da Dívida;
- III. Grupo 3: Outras Despesas Correntes;
- IV. Grupo 4: Investimentos;
- V. Grupo 5: Inversões Financeiras;
- VI. Grupo 6: Amortização da Dívida;
- VII. Grupo 9: Reserva de Contingência.

Art. 18. A Reserva de Contingência, prevista no inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será identificada pelo dígito 9 (nove) isolado dos demais grupos, no que se refere à natureza de despesa.

§ 1º. Os recursos da reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo, e como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

§ 2º. Caso não seja necessária a utilização da reserva de contingência para sua finalidade precípua, no todo ou em parte, consoante disposições do art. 5º, inciso III da Lei Complementar nº 101, o saldo remanescente poderá ser utilizado para a cobertura de créditos adicionais.

Art. 19. O orçamento da seguridade social, compreendendo as áreas de saúde, previdência e assistência social, será elaborado de forma integrada, nos termos do § 2º do art. 195 da Constituição Federal, assegurada a cada área a gestão de seus recursos.

Art. 20. Na elaboração da proposta orçamentária do Município, para o exercício de 2022, será assegurado o equilíbrio entre receitas e despesas, ficando vedada à consignação de crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada e permitida a inclusão de projetos genéricos, consoante disposições do art. 5º, § 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 21. Constarão dotações no orçamento de 2022 para as despesas relativas à amortização da dívida consolidada do Município e atendimento das metas de resultado nominal, assim como para o custeio de obrigações decorrentes do serviço da dívida pública.

### **Seção III** **Do Projeto da Lei Orçamentária**

Art. 22. A proposta orçamentária, para o exercício seguinte, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Vereadores, no prazo estabelecido no art. 124, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31, promulgada em 27 de junho de 2008, pela Assembleia Legislativa, será constituído de:

- I. Mensagem;



- II. Texto do Projeto de Lei Orçamentária Anual;
- III. Anexos.

§1º O texto do projeto da Lei Orçamentária Anual (LOA) conterá as disposições permitidas pelo art. 165, § 8º da Constituição Federal, seguirá as normas da Lei Complementar nº 101, de 2000 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Lei de Finanças Públicas).

§2º A composição dos anexos de que trata o inciso II do caput deste artigo será feita por meio de quadros orçamentários, incluindo os anexos definidos pela Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e outros demonstrativos estabelecidos para atender disposições legais, conforme discriminação abaixo:

- I. Quadro de discriminação da legislação da receita;
- II. Tabelas e Demonstrativos:
  - a) Tabela explicativa da evolução da receita arrecadada;
  - b) Tabela explicativa da evolução da despesa realizada;
  - c) Demonstrativo consolidado da receita resultante de impostos e da despesa consignada na proposta orçamentária, para Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), bem como o percentual orçado para aplicação na MDE, consoante disposição do art. 212 da Constituição Federal;
  - d) Demonstrativo consolidado das receitas indicadas no art. 77 do ADCT da Constituição Federal e das despesas fixadas na proposta orçamentária, destinadas às ações e serviços públicos de saúde no Município;
  - e) Demonstrativo dos recursos destinados ao atendimento aos programas e ações de assistência à criança e ao adolescente.
- III. Anexos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 que integrarão o orçamento:
  - a) Anexo 1: Demonstrativo da receita e da despesa segundo as categorias econômicas;
  - b) Anexo 2: Demonstrativo das receitas segundo as categorias econômicas;
  - c) Anexo 2: Demonstrativo da despesa por categoria econômica, por unidade orçamentária;
  - d) Anexo 2: Demonstrativo consolidado da despesa por categoria econômica;
  - e) Anexo 6: Demonstrativo da despesa por programa de trabalho, projetos, atividades e operações especiais, por unidade orçamentária;
  - f) Anexo 7: Demonstrativo dos programas de trabalho, indicando funções, subfunções, projetos e atividades;
  - g) Anexo 8: Demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo;
  - h) Anexo 9: Demonstrativo da despesa por órgãos e funções.
- IV. Demonstrativo da compatibilidade da programação orçamentária com os objetivos e metas da LDO.

§ 3º A mensagem, de que trata o inciso III do caput deste artigo, conterá:

- I. Análise da conjuntura econômica enfocando os aspectos que influenciem o Município;
- II. Resumo da política econômica e social do Governo Municipal;
- III. Justificativa da estimativa e da fixação de receitas e despesas;
- IV. Informações sobre a metodologia de cálculo e justificativa da estimativa da receita e da despesa fixada.



§ 4º Não poderão ser incluídos na Lei orçamentária projetos novos com recursos provenientes da anulação de projetos em andamento.

§5º Serão consignadas atividades distintas para despesas com pessoal de magistério e outras despesas de pessoal do ensino.

§ 6º No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas em moeda nacional, segundo os preços correntes vigentes.

§ 7º Na estimativa das receitas que integrarão a proposta orçamentária considerar-se-á a tendência do presente exercício, as perspectivas para a arrecadação do exercício seguinte e as disposições desta Lei.

§ 8º As despesas e as receitas serão demonstradas de forma sintética e agregada e evidenciados “déficit” ou “superávit” corrente, no orçamento anual.

§ 9º O valor da dotação destinada à reserva de contingência, da proposta orçamentária, não poderá ser inferior a 1% (um por cento) da receita corrente líquida.

§ 10 A Modalidade de aplicação (99 – a ser definida) será utilizada para classificação orçamentária de reserva de contingência.

§ 11 Constarão do orçamento dotações destinadas à execução de projetos a serem executados com recursos oriundos de transferências voluntárias do Estado e da União, assim como para as contrapartidas, nos termos da LDO da União e do Estado.

Art. 23. No texto da lei orçamentária para o exercício seguinte constará autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, especiais ou extraordinários, até o valor de 40% (quarenta) por cento para a criação de programas, projetos e atividades ou elementos de despesa, que na execução orçamentária se fizerem necessários ou que apresentem insuficiência de dotação, de acordo com os artigos 40 a 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei 4.320/64, podendo para tanto suplementar ou anular dotações entre as diversas fontes de receitas e diversas unidades orçamentárias, fundos e fundações e demais entidades da administração indireta.

§ 1º - Para abertura de créditos adicionais, de acordo com os artigos 41 e 43 e seus parágrafos e incisos da Lei Federal 4.320/64, a administração municipal poderá remanejar dotações entre as diversas unidades orçamentárias e diferentes fontes de receitas.

§ 2º - Excluem no limite estabelecido no art. 23, as suplementações de dotações do mesmo grupo, para atendimento das seguintes despesas:

- I. Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de natureza de despesa, da mesma categoria e do mesmo grupo de fonte de recursos, em conformidade com os grupos e fonte de receita registradas no orçamento de 2022.
- II. Insuficiência de dotação no grupo de natureza de despesa 1- pessoal e encargos sociais;
- III. Insuficiência de dotação no grupo de natureza de despesa 2 – Juros e Encargos da



- Dívida;
- IV. Suplementação para atender despesa com pagamento de Precatórios Judiciais;
  - V. Suplementação que se utilizem dos valores apurados conforme estabelece nos insisos I e II do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64;
  - VI. Insuficiência de dotação dentro do mesmo projeto ou atividade, no limite dos mesmos;
  - VII. Suplementação para atender despesas com educação suplementada na função 12;
  - VIII. Suplementação para atender despesas com ações e serviços de saúde suplementadas na função 10;
  - IX. Suplementação para atender despesas com ações e serviços de atendimento a famílias, crianças, adolescentes e aos idosos.

Art. 24. Na lei orçamentárias para 2022, conforme artigo 6º da Portaria Interministerial nº. 163, de 04 de maio de 2001, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, faz-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza e modalidade de aplicação, podendo o detalhamento por elemento de despesa ser criado por ato do Poder Executivo no momento de sua execução

Art. 25. Será considerada a obtenção de superávit primário na elaboração do projeto, na aprovação e execução da lei orçamentária anual, bem como deverá ser evidenciada a transparência da gestão, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade as informações, onde se inclui a Internet, na forma da Lei.

Art. 26. Poderão constar da proposta orçamentária dotações para programas, projetos e atividades constantes do Projeto de Lei de Revisão do Plano Plurianual (PPA) em tramitação na Câmara de Vereadores, em decorrência das disposições do art. 124, § 1º, da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 31, de 27 de junho de 2008, que estipulou o mesmo prazo de 05 (cinco) de outubro do exercício seguinte, para apresentação da proposta da Lei Orçamentária Anual (LOA) e do projeto de lei de Revisão do Plano plurianual para o próximo exercício, ao Poder Legislativo.

#### **Seção IV** **Das Alterações e do Processamento**

Art. 27. A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições do art. 166, §3º da Constituição Federal, devendo o orçamento ser devolvido à sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, com todas as emendas e anexos.

§ 1º. O Poder Executivo fornecerá em meio eletrônico os arquivos do texto legal e dos anexos da proposta orçamentária ao Poder Legislativo.

§ 2º. As emendas feitas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos, consideradas inconstitucionais ou contrárias ao interesse público, poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoante disposições do § 1º do art. 66 da Constituição Federal, que comunicará os motivos do veto dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Câmara de Vereadores.

§ 3º. O veto às emendas mencionadas no caput deste artigo restabelecerá a redação inicial da dotação constante da proposta orçamentária.



§ 4º. Os autógrafos da lei orçamentária aprovada na Câmara serão devolvidos à sanção do prefeito impressos e na forma do § 1º deste artigo.

Art. 28. O prefeito do Município poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações no projeto de lei do orçamento anual, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

Art. 29. As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.

Art. 30. Durante a execução orçamentária o Poder Executivo poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos dos órgãos, unidades administrativas e gestoras, na forma de crédito adicional especial, observada a Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e autorização da Câmara de Vereadores.

Art. 31. O remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento de despesa para outro, dentro de uma mesma unidade orçamentária, será feita por Decreto, desde que não seja alterado o valor autorizado pela Câmara de Vereadores no Orçamento Municipal para a referida unidade e respeitadas às disposições do art. 212 da Constituição Federal e do art. 77 do ADCT da Constituição da República.

Art. 32. Poderão ser incluídos programas novos, criados pela União ou pelo Estado de Pernambuco, por meio de alteração, aprovada por Lei, no Plano Plurianual, nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual, e seus anexos, no decorrer do exercício.

Art. 33. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre receita e a despesa.

Art. 34. O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alteração do Plano Plurianual 2019/2022, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 35. A lei orçamentária discriminará, nos órgãos da administração direta e nas entidades da administração indireta responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição da República.

§ 1º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração direta e as entidades da administração indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

§ 2º. Os recursos alocados para os fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto no caso de saldo orçamentário remanescente ocioso.

### **CAPÍTULO III**

#### **DAS RECEITAS E DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**



## Seção Única

### Da Receita Municipal e das Alterações na Legislação Fiscal

Art. 36. Na elaboração da proposta orçamentária para 2022, observadas as disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, para efeito de previsão de receita, deverão ser considerados os seguintes fatores:

- I. efeitos decorrentes de alterações na legislação;
- II. variações de índices de preços;
- III. crescimento econômico;
- IV. evolução da receita nos últimos três anos.

Art. 37. Na ausência de parâmetros atualizados do Estado de Pernambuco, poderão ser considerados índices econômicos e outros parâmetros nacionais.

Art. 38. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2022, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

- I. aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
- II. aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
- III. aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
- IV. aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 39. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

- I. atualização da planta genérica de valores do Município;
- II. revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
- III. revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- IV. revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza;
- V. revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis;
- VI. instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
- VII. revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
- VIII. revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;



- IX. instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
- X. a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 40. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 41. A estimativa da receita para 2022 consta de demonstrativos do Anexo 02, desta Lei, conforme metodologia e memória de cálculo que integra o Anexo de Metas Fiscais desta LDO, elaborados consoante disposições da legislação em vigor.

§ 1º A estimativa de receita que integra o ANEXO 02 desta Lei fica disponibilizada para o Poder Legislativo, nos termos do art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF).

§ 2º Poderá ser considerada, no orçamento para 2022, previsão de receita com base na arrecadação estimada decorrente de alteração na legislação tributária, inclusive estimativa de acréscimos na participação do Município na distribuição de royalties de petróleo.

§ 3º Na proposta orçamentária o montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital, nos termos do art. 12, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 42. As leis relativas às alterações na legislação tributária que dependam de atendimento das disposições da alínea “b” do inciso III do art. 150 da Constituição Federal, para vigorar no exercício de 2022, deverão ser aprovadas e publicadas dentro do exercício de 2021.

Art. 43. Constarão dos orçamentos as receitas de transferências intraorçamentárias em contrapartida com as despesas transferidas na modalidade de aplicação 91 – Aplicações Diretas Decorrentes de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 44. O montante estimado para receita de capital, constante nos anexos desta LDO para 2022, poderá ser modificado na proposta orçamentária, para atender previsão de repasses, destinados a investimentos.

§ 1º. A execução da despesa de que trata o caput deste artigo fica condicionada à viabilização das transferências dos recursos respectivos.

§ 2º. Ocorrendo a situação prevista no caput deste artigo, deverá haver justificação na mensagem que acompanha a proposta orçamentária para 2022 ao Poder legislativo.

Art. 45. A reestimativa de receita na LOA para 2022, por parte do Poder Legislativo só será permitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal, conforme assim determina o § 1º, do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, devidamente demonstrada.



§ 1º. Para cumprimento do disposto no § 3º do art. 12 da Lei Complementar nº. 101, de 2000, são consideradas as receitas estimadas nos anexos desta Lei para o exercício de 2022.

§ 2º Poderão constar da proposta orçamentária receitas provenientes de royalties de petróleo em valor estimado de acordo com a nova redistribuição das transferências, decorrente de projeto em tramitação no Congresso Nacional.

Art. 46. O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à concessão da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.

Art. 47. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei da Responsabilidade Fiscal). Devendo a receita denunciada ser compensada sem acompanhamento de estudo de impacto orçamentário.

Parágrafo único. Os projetos de lei aprovados que resultem em renúncia de receita em razão de concessão de incentivo ou benefício de natureza tributária, financeira, creditícia ou patrimonial, ou que vinculem receitas e despesas, órgãos ou fundos, deverão conter cláusula de vigência de, no máximo, 5 (cinco) anos.

Art. 48. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para os efeitos do disposto no § 2º do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e legislação aplicável.

Art. 49. Com vistas a assegurar o conhecimento da composição patrimonial a que se refere o art. 85 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, a contabilidade reconhecerá o ativo referente aos créditos tributários e não tributários a receber, inclusive o montante dos tributos lançados em 2022 e não arrecadados até o encerramento do exercício, que serão inscritos em dívida ativa no final de 2022.

Parágrafo único. O Setor de tributação registrará em sistema informatizado os valores lançados e arrecadados e informará semanalmente a contabilidade, para permitir o conhecimento dos créditos a receber.

Art. 50. O produto da receita proveniente da alienação de bens será destinado apenas às despesas de capital, nas hipóteses legalmente permitidas.

## CAPÍTULO IV

### EXECUÇÃO DA DESPESA PÚBLICA E AS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

#### Seção I



## Da Execução da Despesa

Art. 51. As despesas serão executadas diretamente pela Administração e/ou por meio de movimentação entre o Município e entes da Federação e entre entidades privadas ou consórcios públicos, por meio de transferências e delegações de execução orçamentária, nos termos da Lei.

§ 1º. Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

- I. execução física, a realização da obra, fornecimento do bem ou prestação do serviço;
- II. execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;
- III. execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar.

Art. 52. À execução da Lei Orçamentária e dos créditos adicionais abertos ou reabertos no exercício obedecerá aos princípios constitucionais de legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência da Administração Pública.

§ 1º. A realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, relativa ao exercício findo, não será permitida, exceto os registros e ajustes para fins de elaboração das demonstrações contábeis, os quais deverão ser efetuados até o trigésimo dia de seu encerramento.

§ 2º. O órgão central responsável pela contabilidade do Município e pela consolidação das contas para atender ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000 e na legislação aplicável, estabelecerá procedimentos que deverão ser seguidos ao longo do exercício, sobretudo no mês de dezembro, para que o processo de encerramento contábil de 2022 ocorra dentro dos prazos legais.

§ 3º. Os gestores de fundos especiais e entidades da Administração Direta e Indireta ajustarão os sistemas de informação para que sejam consolidadas as contas municipais.

§ 4º. Para atender ao disposto nos artigos 48 e 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Legislativo enviará a movimentação da execução orçamentária para o Executivo consolidar e disponibilizar aos órgãos de controle e ao público, os dados e informações de receitas e despesas consolidadas do Município, envolvendo todos os órgãos e entidades.

## Seção II Das Transferências e das Delegações

Art. 53. Para à entrega de recursos a consórcios públicos deverão ser observados os procedimentos relativos à delegação ou descentralização, da forma estabelecida abaixo:

- I. a utilização da modalidade de aplicação “71 Transferências a Consórcios Públicos”, quando a transferência de recursos corresponda ao rateio pela parte do ente ao consórcio;
- II. a utilização da modalidade de aplicação “72 Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos”, conjugada com o elemento de despesa específico que



represente o gasto efetivo, quando da delegação de execução.

§ 1º. Transferência, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, corresponde à entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação, a consórcios públicos ou a entidades privadas.

§ 2º. As transferências de recursos obedecerão à classificação orçamentária pertinente, por meio dos seguintes elementos de despesa:

- I. No elemento de despesa 41 – Contribuições: para transferências correntes e de capital aos entes da Federação e as entidades privadas sem fins lucrativos, exceto para os serviços essenciais e de assistência social, médica e educacional;
- II. No elemento de despesa 42 – Auxílios: para transferências de capital aos entes da Federação e as entidades privadas sem fins lucrativos;
- III. No elemento de despesa 43 – Subvenções sociais: para transferências às entidades privadas sem fins lucrativos para os serviços essenciais de assistência social, médica e educacional.

Art. 54. A transferência de recursos para consórcio público fica condicionada ao consórcio adotar orçamento e execução de receitas e despesas obedecendo às normas de direito financeiro aplicáveis as entidades públicas, classificação orçamentária nacionalmente unificada e as disposições da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

§ 1º. Para transferência de recursos de que trata o caput deste artigo, a classificação da receita e da despesa pública do consórcio deverá manter correspondência com as do Orçamento do Município.

§ 2º. O consórcio adotará no exercício de 2022 as normas unificadas para os entes da Federação estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional e adequará seu sistema informatizado ao do Município, para propiciar a consolidação das contas, para atender as disposições do art. 50 e incisos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 3º. Para atender ao Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, o consórcio que receber recursos do Município enviará mensalmente, em meio eletrônico, em tecnologia compatível com os sistemas de informação da Prefeitura e do SAGRES, os dados mensais da execução orçamentária do consórcio, para efeito de consolidação das contas municipais.

Art. 55. A delegação consiste na entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação ou a consórcio público para execução de ações de responsabilidade ou competência do Município delegante, obedecida à legislação própria e as designações estabelecidas nesta LDO, para que o receptor execute ações em nome do transferidor dos recursos, obedecidas às modalidades de aplicação abaixo especificadas:

- I. Modalidade 22: Execução Orçamentária Delegada à União;
- II. Modalidade 32: Execução Orçamentária Delegada ao Estado ou D. Federal;
- III. Modalidade 42: Execução Orçamentária Delegada a Municípios;
- IV. Modalidade 72: Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos.



Parágrafo único. Os bens ou serviços gerados ou adquiridos com a aplicação dos recursos de que trata o caput deste artigo pertencem ou se incorporam ao patrimônio do Município.

Art. 56. Poderá ser incluída na proposta orçamentária para 2022, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao Município, a título de contribuições, auxílios ou subvenções sociais, nos termos da Lei, e sua concessão dependerá de atendimento aos requisitos exigidos nesta Lei.

Parágrafo único. A concessão de subvenções dependerá:

- I. de que as entidades beneficiárias sejam de atendimento direto ao público, especialmente nas áreas de assistência social, saúde, educação e cultura e estejam devidamente registradas nos termos da legislação vigente;
- II. de que exista lei específica autorizando a subvenção;
- III. da existência de prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, que deverá ser encaminhada, pela entidade beneficiária, até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao setor financeiro da Prefeitura, na conformidade *do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal*, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98 e das disposições da Resolução T.C. Nº 05/93 de 17.03.93, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e atualizações posteriores;
- IV. da comprovação, por parte da instituição, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;
- V. da apresentação dos respectivos documentos de constituição da entidade, até 30 de agosto de 2022;
- VI. da comprovação que a instituição está em situação regular perante o INSS e o FGTS, conforme artigo 195, § 3º, da Constituição Federal e perante as Fazendas Estadual, Federal e Municipal, nos termos da legislação específica;
- VII. de não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere à Prestação de Contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

Art. 57. Na realização das ações de sua competência, o Município poderá transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas, bem como o cumprimento do objeto.

Art. 58. É condição preliminar à solicitação dos recursos de que trata esta sessão, a apresentação de projeto instruído com plano de trabalho para aplicação de recursos e demais documentos exigidos, devendo ser formalizado em processo administrativo, na repartição competente, contendo indicação dos resultados esperados com a realização do projeto.

Art. 59. Integrará o convênio, que formalizará a transferência de recursos, plano de aplicação, conforme disposições do art. 116 e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.



Parágrafo único. Sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares, constará no plano de trabalho para aplicação dos recursos, de que trata o caput deste artigo, objetivos, justificativas e metas a serem atingidas com a utilização dos recursos e respectivo cronograma de desembolso.

Art. 60. Também serão permitidos repasses as instituições privadas, sem fins lucrativos, de natureza artística, cultural e esportiva, consoante disposições dos artigos 215 a 217 da Constituição Federal, atendidas as exigências desta Lei.

Art. 61. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, bem como do cumprimento integral de todas as cláusulas dos instrumentos de convênio, ajuste ou repasse.

Art. 62. As prestações de contas, sem prejuízo de outras exigências legais e regulamentares, demonstrarão as origens e aplicações dos recursos, cumprimento dos objetivos e da execução das metas físicas constantes do plano de trabalho e do instrumento de convênio, repasse ou ajuste.

### **Seção III**

#### **Das Despesas com Pessoal e Encargos**

Art. 63. No exercício financeiro de 2022, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 64. No caso da despesa de pessoal chegar a ultrapassar o percentual de 95% (noventa e cinco por cento) do limite da Receita Corrente Líquida, estabelecido no art. 20, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 101, de 2000, fica vedada a realização de despesas com hora extra, ressalvadas as áreas de saúde e educação, os casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, ações de defesa civil e de assistência social, devidamente justificadas pela autoridade competente.

Art. 65. Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Legislativo e Executivo, cujo percentual será definido em lei específica.

Art. 66. A revisão da remuneração dos servidores e dos subsídios de que trata o art. 37, inciso X da Constituição da República, para o exercício de 2022, será autorizada por lei específica, observada a iniciativa de cada Poder, sempre na mesma data e sem distinção de índices, consoante inciso X do art. 37 da Constituição Federal, assim como a concessão de qualquer vantagem de que trata o art. 169, § 1º, inciso II da Carta Magna.

Art. 67. Para cumprimento do disposto no art. 7º, inciso IV e no art. 37, inciso X da Constituição Federal, a proposta orçamentária conterà margem de expansão nas despesas de pessoal estimada para o exercício de 2022, devendo ser considerado no cálculo o percentual de acréscimo estabelecido para o salário mínimo nacional do referido exercício.



§ 1º. Nas projeções de expansão das despesas de pessoal que integram o Anexo de Metas Fiscais desta LDO, para o salário mínimo em 2022 estima-se o valor de R\$ 1.147,00 (Um Mil cento e quarenta e sete reais).

§ 2º. Para as despesas que já estejam previstas na margem de expansão incluída nas dotações de pessoal da LOA de 2022, de que trata o caput deste artigo, não haverá impacto orçamentário-financeiro a demonstrar.

§ 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono para atendimento das disposições do art. 22 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de julho de 2007, bem como para pagar o valor do salário mínimo definido no inciso IV do art. 7º da Constituição Federal, até a aprovação de lei municipal contemplando o reajuste.

§ 4º. Os abonos concedidos serão compensados quando da concessão de revisão e reajustes, devendo constar os critérios nas leis específicas que concederem as revisões e reajustes.

Art. 68. Poderá haver expansão das ações do Governo Municipal que venham a implicar em aumento de despesa com pessoal, desde que sejam respeitados os limites legais.

Art. 69. Será apresentado, mensalmente, o resumo da folha de pagamento do pessoal do ensino, para exame do Conselho de Controle Social do FUNDEB, bem como os demonstrativos de aplicação de recursos bimestrais, objeto do demonstrativo Anexo VIII do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, devendo haver registro, da entrega pelo Poder Executivo dos referidos documentos, em atas das reuniões do referido conselho.

Parágrafo único. A apresentação da documentação de que trata o caput deste artigo ao Conselho do FUNDEB ocorrerá até o último dia do mês subsequente.

Art. 70. Havendo necessidade de redução das despesas de pessoal, para atendimento aos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo, consoante disposições da Constituição Federal, adotará as seguintes medidas:

- I. eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II. eliminação de despesas com horas-extras;
- III. exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
- IV. rescisão de contratos de servidores admitidos em caráter temporário.

Parágrafo único. As providências estabelecidas no caput deste artigo serão harmonizadas com as disposições constitucionais, especialmente o art. 169, §§ 3º e 4º da Constituição Federal e da legislação pertinente.

Art. 71. O Município poderá incluir na proposta orçamentária dotação destinada ao custeio de despesas com programa de demissão voluntária de servidores, quando a despesa de pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e da forma estabelecida em Lei Municipal específica.

#### Seção IV



## **Das Despesas com Seguridade Social**

Art. 72. O Município na sua área de competência, para cumprimento das disposições do art. 194 da Constituição Federal, realizará ações para assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

### **Subseção I Das Despesas com a Previdência Social**

Art. 73. Serão incluídas dotações no orçamento de 2022 para realização de despesas em favor da previdência social, devendo os pagamentos das obrigações patronais em favor do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) serem feitos nos prazos estabelecidos na legislação vigente, juntamente com o valor das contribuições retidas dos servidores municipais.

Parágrafo único. Respeitadas as disposições da legislação específica, serão deduzidos das obrigações patronais os valores dos benefícios pagos diretamente pelo Município aos servidores segurados.

Art. 74. O Poder Executivo poderá assumir, em nome do Município, obrigações previdenciárias em favor do Regime Geral de Previdência Social (INSS), de responsabilidade da Administração Direta e Indireta, com pagamento por meio de débito em conta do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Parágrafo único. Fica facultado ao Poder Executivo realizar pagamentos das contribuições previdenciárias mensais por meio de débito automático na conta do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) para o INSS.

Art. 75. Será permitida a inclusão nos parcelamentos de obrigações previdenciárias do Poder Legislativo desde que os pagamentos mensais sejam compensados nos recursos repassados à Câmara, para não extrapolar o limite de que trata o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 76. O Município poderá contratar serviços de consultorias e assessorias, contábeis, financeiras, atuariais, previdenciárias e jurídicas para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art. 77. Serão incluídas dotações no orçamento de 2022 para realização de despesas com cobertura de deficit e passivo actuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), vindos de exercícios anteriores.

Art. 78. O Regime Próprio de Previdência Social será estruturado de acordo com a legislação vigente, especialmente no tocante a contabilidade previdenciária nos termos da legislação aplicável a matéria.

Art. 79. Os relatórios e demonstrativos exigidos pela legislação vigente serão publicados pelo gestor do RPPS, nas datas especificadas em lei e regulamento.

Art. 80. O orçamento do fundo de previdência poderá integrar a proposta orçamentária por meio de unidade gestora supervisionada.



Parágrafo único. Adotar-se-á o conceito de Receita Intraorçamentária para contrapartida das despesas realizadas na Modalidade de Aplicação “91-Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social”, conforme consta na Portaria Interministerial n.º 688, de 14 de outubro de 2005.

## **Subseção II**

### **Das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde**

Art. 81. Além das disposições especificadas na Constituição da República, na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei da Proteção e Recuperação da Saúde) e legislação aplicável, a gestão de saúde, incluindo o planejamento e organização das ações públicas de saúde no âmbito do Município obedecerá à regulamentação nacional estabelecida pelo Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011.

Art. 82. Para atender ao disposto na Lei 8.689, de 27 de julho de 1993, com a redação dada ao art. 12 pela Lei Federal nº 12.438, de 06 de julho de 2011, o gestor de saúde apresentará, trimestralmente, em audiência pública, na Câmara de Vereadores, relatório circunstanciado referente à sua atuação naquele período, devendo dito relatório destacar, dentre outras, informações sobre montante e fonte de recursos aplicados, auditorias concluídas ou iniciadas no período e oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada e conveniada.

Art. 83. O Poder Executivo disponibilizará ao Conselho Municipal de Saúde, aos órgãos de Controle Externo, publicará no site oficial do Município o Anexo XII do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, para conhecimento da aplicação de recursos em ações e serviços públicos de saúde.

Art. 84. Compete ao Conselho Municipal de Saúde registrar em ata o recebimento dos demonstrativos contábeis e financeiros citados no caput deste artigo e examinar o desempenho da gestão dos programas de saúde em execução no Município.

Art. 85. Integrará a prestação de contas anual o Relatório de Gestão da Saúde e demais disposições contidas na legislação pertinente.

Art. 86. O Parecer do Conselho Municipal de Saúde sobre as contas do Fundo será conclusivo e fundamentado e emitido dentro de 10 (dez) dias após o recebimento da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 87. O Gestor do Fundo Municipal de Saúde elaborará a programação financeira do Fundo, executará o orçamento, emitirá balancetes de receitas e despesas, mensalmente, e dará conhecimento ao Conselho Municipal de Saúde.

## **Subseção III**

### **Das Despesas com Assistência Social**



Art. 88. Para atender ao disposto no art. 203 da Constituição Federal o Município prestará assistência social a quem dela necessitar, nos termos da legislação aplicável.

Art. 89. Constarão do orçamento dotações destinadas a doações e execução de programas assistenciais, ficando a concessão subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos locais, para atendimento ao disposto no art. 26 de Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 90. As ações prioritárias na área de assistência social estão evidenciadas no ANEXO 01 desta Lei.

### **Seção V**

#### **Das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**

Art. 91. A realização de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino obedecerá às disposições da Constituição da República, das leis federais nº. 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), de 20 de dezembro de 1996, nº 11.494 (Lei do FUNDEB), de 20 de junho de 2007, nº 11.738 (Lei do Piso Salarial dos Professores), de 16 de julho de 2008 e legislação local pertinente.

Art. 92. Integrará à prestação de contas anual o Relatório de Gestão da Educação Básica e demais disposições contidas no art. 27 da Lei nº. 11.494, de 2007 e normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 93. As prestações de contas de recursos do FUNDEB serão instruídas com parecer do Conselho de Controle Social do Fundo, devendo o referido parecer, fundamentado e conclusivo, ser apresentado ao Poder Executivo no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Art. 94. Os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais, atualizados, relativos aos recursos repassados à conta do FUNDEB, assim como os referentes às despesas realizadas, ficarão permanentemente à disposição dos órgãos de controle, especialmente do Conselho de Controle Social do FUNDEB, nos termos do art. 25 da Lei nº. 11.494, de 20 de junho de 2007.

Art. 95. Será apresentada ao Conselho de Controle Social do FUNDEB a prestação de contas anual referente às receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, devendo o conselho apreciar e emitir parecer dentro de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da prestação de contas.

Art. 96. O Poder Executivo disponibilizará ao Conselho de Controle Social do FUNDEB, aos órgãos de Controle Externo e publicará no site oficial do Município o Anexo VIII do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, para conhecimento da aplicação de recursos no ensino.

### **Seção VI**

#### **Dos Repasses de Recursos ao Poder Legislativo**



Art. 97. Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão feitos até o dia 20 (vinte) de cada mês, nos termos dos artigos 29-A § 2º, inciso I e 168 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O repasse do duodécimo do mês de janeiro de 2022 devendo ser de igual valor utilizada no mês de dezembro de 2021, devendo ser ajustada, a partir do mês abril de 2022, eventual diferença que venha a ser conhecida, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem encerrados, publicados e calculados os valores exatos das fontes de receita do exercício anterior, que formam a base de cálculo estabelecida pelo art. 29-A da Constituição Federal, para os repasses de fundos ao Poder Legislativo em 2022.

Art. 98. À Câmara de Vereadores enviará à Prefeitura cópia dos balancetes orçamentários, até o décimo dia do mês subsequente, para efeito de processamento e consolidação por competência, ao balanço geral do Município, em cumprimento das disposições do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2.000.

### **Seção VII**

#### **Das Despesas com Serviços de Outros Governos**

Art. 99. Poderão ser incluídas dotações específicas para custeio de despesas resultantes de convênios, pactos formais e termos de cooperação, no orçamento de 2022, para o custeio de despesas referentes a atividades ou serviços próprios de outros governos.

### **Seção VIII**

#### **Das Despesas com Cultura e Esportes**

Art. 100. Constarão do orçamento dotações destinadas ao patrocínio e à execução de programas culturais e esportivos, ficando a concessão de prêmios subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos locais, para atendimento ao disposto no art. 26 de Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 101. Nos programas culturais bem como em programas realizados diretamente pela Administração Municipal, se incluem o patrocínio e realização, pelo Município, de festividades cívicas, folclóricas, tradicionais e outras manifestações culturais, inclusive quanto à valorização e difusão cultural de que trata o art. 215 da Constituição Federal.

Art. 102. O projeto destinado à realização de eventos será elaborado nos termos da legislação vigente, conterà memorial descritivo, detalhamento de serviços, montagem de estruturas, especificações técnicas e estimativas de custos, bem como cronograma físico-financeiro compatível como os prazos de licitação, de contratação e de realização de todas as etapas necessárias.

Art. 103. O Município também apoiará e incentivará o desporto e o lazer, por meio da execução de programas específicos de acordo com as disposições do art. 217 da Constituição Federal e regulamento local.

### **Seção IX**

#### **Dos Créditos Adicionais**



Art. 104. Os créditos adicionais, especiais e suplementares, serão autorizados pela Câmara de Vereadores, por meio de Lei, e abertos por Decreto Executivo, podendo haver transposição de uma categoria econômica para outra, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e atualizações posteriores.

Art. 105. Consideram-se recursos orçamentários para efeito de abertura de créditos adicionais, especiais e suplementares, autorizados na forma do art. 99 desta lei, desde que não comprometidos, os seguintes:

- I. superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II. recursos provenientes de excesso de arrecadação;
- III. recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
- IV. produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las, inclusive financiamentos com recursos provenientes do BNDES, pelo PMAT, PNAFM, PROVIAS e outros;
- V. recursos provenientes de transferências à conta de fundos, para aplicação em despesas a cargo do próprio fundo;
- VI. recursos provenientes de transferências voluntárias resultantes de convênios, ajustes e outros instrumentos para realização de obras ou ações específicas no Município.

Art. 106. As solicitações ao Poder Legislativo, de autorizações para abertura de créditos adicionais conterão as informações e os demonstrativos exigidos para a mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária.

Art. 107. As propostas de modificações do projeto de lei orçamentária, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentadas com a forma e o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

Art. 108. Durante o exercício os projetos de Lei, enviados à Câmara Municipal de Vereadores, destinados a abertura de créditos especiais, incluirão as modificações pertinentes no Plano Plurianual, para compatibilizar a execução dos programas de governo envolvidos, com a execução orçamentária respectiva.

Art. 109. Os créditos adicionais especiais autorizados nos últimos 04 (quatro) meses do exercício de 2021 poderão ser reabertos em 2022, até o limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício, consoante § 2º do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 110. Dentro do mesmo grupo de despesa e na mesma unidade, por meio de Decreto, poderão ser remanejados saldos de elementos de despesa, sem onerar o percentual de suplementação.

Art. 111. Havendo necessidade de suplementação de dotações da Câmara Municipal, esta solicitará por ofício ao Poder Executivo, que terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para abrir o crédito por meio de Decreto e comunicar à Câmara de Vereadores.



Parágrafo único. O Poder Legislativo indicará tanto a dotação que será suplementada, como aquela que será anulada no Orçamento da Câmara Municipal, quando da solicitação de abertura de crédito adicional ao Executivo, nos termos do caput deste artigo.

Art. 112. Os créditos extraordinários são destinados a despesas urgentes e imprevistas em caso de calamidade pública e serão abertos por Decreto do Poder Executivo, que deles dará conhecimento ao Poder Legislativo, nos termos do art. 44 da Lei Federal nº. 4.320, de 1964.

Parágrafo único. Os créditos extraordinários, respeitada a legislação federal pertinente, não dependem de recursos orçamentários para sua abertura.

Art. 113. O Poder Executivo, através da Secretaria competente, deverá atender no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento, às solicitações de informações relativas às categorias de programação explicitadas no projeto de lei que solicitar créditos adicionais, fornecendo dados que justifiquem os valores orçados e evidenciem a ação do governo e suas metas a serem atingidas.

Art. 114. Para realização das ações e serviços públicos, inclusive aqueles decorrentes dos artigos de nº 194 a 214 da Constituição Federal, poderá haver compensação entre os orçamentos fiscal e da seguridade social, por meio de créditos adicionais com recursos de anulação de dotações, respeitados os limites constitucionais.

Art. 115. Havendo mudança na estrutura administrativa que tenha sido autorizada pela Câmara de Vereadores, por meio de Lei, fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transferir, transpor ou utilizar, total ou parcialmente, dotações orçamentárias constantes no orçamento para o exercício de 2022, ou em crédito especial, decorrentes da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.

Parágrafo único. Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o *caput* poderá haver reajuste na classificação funcional, respeitada a norma contida no Manual de Procedimentos Orçamentários, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018 e a classificação funcional estabelecida na Portaria MOG, nº 42, de 1999 e suas atualizações.

## Seção X

### Do Apoio aos Conselhos e Transferências de Recursos aos Fundos

Art. 116. Os Conselhos e Fundos Municipais terão ações custeadas pelo Município, desde que encaminhem seus planos de trabalho e/ou propostas orçamentárias parciais, indicando os programas e as ações que deverão ser executadas, para que sejam incluídas nos projetos e atividades do orçamento municipal, da forma prevista nesta lei e na legislação aplicável.

Parágrafo único. Os planos de trabalho e os orçamentos parciais de que trata o caput deste artigo deverão ser entregues até o dia 05 de setembro do exercício, para que o Setor de Orçamento do Poder Executivo faça a consolidação na proposta orçamentária do exercício subsequente.



Art. 117. Os repasses aos fundos terão destinação específica para execução dos programas, projetos e atividades constantes do orçamento, cabendo ao gestor implantar a contabilidade, ordenar a despesa e prestar contas aos órgãos de controle.

§1º Os repasses de recursos aos fundos serão feitos de acordo com programação financeira, por meio de transferência intraorçamentária.

§2º. É vedada à vinculação de receita ou despesa, ressalvadas as disposições do art. 167, inciso IV da Constituição Federal.

Art. 118. Os gestores de fundos prestarão contas ao Conselho de Controle Social respectivo e aos órgãos de controle externo nos termos da legislação aplicável.

§ 1º. Os gestores dos fundos apresentarão aos Conselhos, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada mês, demonstrativos da execução orçamentária do fundo respectivo.

§ 2º. Os conselhos reunir-se-ão regularmente e encaminharão cópia das atas ao Poder Executivo e aos gestores de fundos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após a reunião, para que cópia das atas integre as prestações de contas que serão encaminhadas aos órgãos de controle.

§ 3º. Os pareceres de conselhos sobre as prestações de contas serão fundamentados e deverão opinar objetivamente sobre as contas apresentadas, devendo ser emitidos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da prestação de contas e expedidas cópias autênticas ao Poder Executivo e ao gestor de fundo, para encaminhamento aos órgãos de controle interno e externo.

§ 4º. A omissão de prestação de contas por parte do gestor do fundo implica em tomada de contas especial, na forma da lei ou de regulamento.

Art. 119. O Órgão Central de Controle Interno do Município acompanhará a execução orçamentária dos fundos especiais existentes no Município, nos termos da legislação pertinente, assim como o envio a Contabilidade Geral do Município dos dados e informações em meio eletrônico para disponibilização a sociedade e aos órgãos de controle.

## **Seção XI**

### **Da Geração e do Contingenciamento de Despesa**

Art. 120. Considera-se, para os efeitos desta Lei, obrigatória e de caráter continuada a despesa, decorrente de Lei, que fixe para o Município a obrigação legal de sua execução por período superior a dois exercícios.

Art. 121. O Demonstrativo da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro relativo à geração de despesa nova, para atendimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, será publicado da forma definida na alínea “b” do inciso “I” do art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco.

§ 1º A contabilidade terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para produzir os demonstrativos de impacto orçamentário e financeiro, depois de solicitado o estudo de projeção da despesa



nova e de indicação das fontes de recursos respectivas, devendo ser informados pelo órgão solicitante os valores necessários à realização das ações que serão executadas por meio do programa novo, para propiciar a montagem da estrutura de cálculo do impacto.

§ 2º Idêntico prazo, ao do § 1º, terá o setor de recursos humanos para disponibilizar folhas de pagamento simuladas que instruirão cálculos de estudo de impacto orçamentário e financeiro para efeito de análise de reflexos de acréscimos na despesa de pessoal na hipótese de concessão de reajuste salarial.

Art. 122. As entidades da administração indireta e os fundos disponibilizarão dados, demonstrativos e informações contábeis à Contabilidade Geral da Prefeitura para efeito de consolidação, de modo que possam ser entregues nos prazos legais, relatórios, anexos e demonstrações contábeis às instituições de controle externo e social.

Art. 123. O Órgão Central de Controle Interno conferirá a exatidão dos dados e informações de que trata o art. 106, assim como o cumprimento dos prazos.

Art. 124. Antecede a geração de despesa nova a publicação de demonstrativo da estimativa do impacto orçamentário e financeiro, para atendimento do disposto nos artigos 15 e 16 da Lei complementar nº 101, de 2000.

Art. 125. Para efeito do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas que não excedam os limites estabelecido no inciso I do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

## **CAPÍTULO V**

### **CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHOS**

Art. 126. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2022, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º. Excluem-se da limitação previstas no caput deste artigo:

- I. as despesas com pessoal e encargos sociais;
- II. as despesas com benefícios previdenciários;
- III. as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;
- IV. as despesas com PASEP;
- V. as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
- VI. as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.



§ 3º. Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

## **CAPÍTULO VI**

### **DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO**

Art. 127. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2022, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Para atender ao caput deste artigo, as entidades da administração indireta e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2020, os seguintes demonstrativos:

- I. as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;
- II. a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
- III. cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às Metas Bimestrais de Arrecadação, à Programação Financeira e ao Cronograma Mensal de Desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2022;

§ 3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

## **CAPÍTULO VII**

### **DA FISCALIZAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

#### **Seção I**

#### **Da Fiscalização**

Art. 128. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo e pelo sistema de controle interno do Poder Executivo, consoante disposições do art. 31 e §§ 1º e 3º da Constituição Federal.

Art. 129. O Controle externo da Câmara Municipal será exercício com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Pernambuco, da Lei Orgânica do Município e da legislação infraconstitucional pertinente.



## Seção II Das Prestações de Contas

Art. 130. A prestação de contas do Poder Executivo, relativa ao exercício de 2021, para atender ao art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000 e disposições da Lei Estadual nº 12.600, de 2004, será apresentada, até o dia 30 de março de 2022, ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, composta da documentação e das demonstrações contábeis:

- I. do Poder Executivo;
- II. de forma consolidada do Município, incluindo os balanços consolidados de ambos os Poderes.

§ 1º. A documentação exigida para o processo de prestação de contas obedecerá a Lei Complementar nº 101, de 2000, a Lei Federal nº 4.320, de 1964, a Lei Estadual nº 12.600, de 2004, Lei Orgânica do Município e resoluções do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

§ 2º. A documentação da prestação de contas de que trata o caput deste artigo, ficará a disposição de qualquer contribuinte, cidadão ou instituições da sociedade na Câmara de Vereadores, para cumprimento do art. 31, § 3º da Constituição Federal e do art. 49 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000(LRF).

§ 3º. A documentação da prestação de contas enviada ao Tribunal de Contas destina-se à emissão de parecer prévio, nos termos do art. 31, § 2º da Constituição da República.

§ 4º. A prestação de contas será disponibilizada à Câmara, ao Tribunal de Contas e publicado na página eletrônica oficial da Prefeitura Municipal, à disposição da sociedade, em versão eletrônica, na forma estabelecida em lei e/ou regulamento.

Art. 131. A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores encaminhará a prestação de contas do exercício até o dia 30 de março do ano subsequente, ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, na forma estabelecida no art. 32 da Lei Estadual nº 12.600, de 2004, composta da documentação estabelecida em Resolução do TCE-PE.

## CAPÍTULO VIII DO ORÇAMENTO E DA GESTÃO DOS FUNDOS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA Seção I Do Orçamento e da Gestão dos Fundos e Órgãos da Administração Indireta

Art. 132. Os orçamentos dos órgãos da administração indireta e fundos municipais integrarão a proposta orçamentária por meio de unidade gestora supervisionada.

Parágrafo único. A regra do caput aplica-se às autarquias, fundações e demais entidades da administração indireta.



Art. 133. Os gestores dos fundos encaminharão os respectivos planos de aplicação ou propostas parciais do orçamento respectivo, consoante estimativa da receita, até 30 (trinta) dias antes da data prevista para entrega do projeto de lei do orçamento de 2022 ao Poder Legislativo, para efeito de inclusão e consolidação na proposta orçamentária.

§ 1º. Os gestores de órgãos e entidades da administração indireta terão o mesmo prazo do caput para enviar as propostas orçamentárias parciais do orçamento respectivo à Secretaria de Finanças.

§ 2º. Quando da elaboração dos planos de aplicação para programas e ações em favor do menor e do adolescente, deverão ser incluídas as despesas com os Conselheiros Tutelares.

Art. 134. Os fundos de natureza contábil e os fundos especiais que não tiverem gestores nomeados na forma das leis instituidoras, bem como na hipótese de os gestores não enviarem seus planos de aplicação, propostas parciais ou informações suficientes, até a data estabelecida no art. 131, terão seus orçamentos elaborados pela Secretaria de Finanças.

Art. 135. Os planos de aplicação de que trata o art. 131 desta Lei e o art. 2º, §2º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 1964, serão compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.

Art. 136. Serão consignadas dotações orçamentárias específicas para o custeio de despesas com pessoal e encargos vinculados aos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, compreendendo:

- I. despesas de pessoal de magistério da educação básica;
- II. demais despesas de pessoal da educação básica.

Art. 137. Fica atribuída ao Fundo Municipal de Educação – FME a competência de Unidade Gestora de Orçamento.

Parágrafo Único – O Gestor do Fundo Municipal de Educação - FME poderá ordenar a despesa do referido fundo, mediante ato administrativo, emanado do Poder Executivo Municipal.

Art. 138. As dotações orçamentárias destinadas ao custeio da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, serão consignadas no orçamento do Fundo Municipal de Educação – FME.

Art. 139. Os programas destinados a atender ações finalísticas e aqueles financiados com recursos provenientes de transferências voluntárias oriundas de convênios, preferencialmente, deverão ser administrados por gestor designado pelo prefeito ou pelo gestor do fundo a qual esteja vinculado.

Art. 140. O gestor de programas finalísticos e de convênios acompanhará a execução orçamentária, física e financeira das ações que serão realizadas pelo programa e alcance dos objetivos do convênio.



Art. 141. Serão realizadas audiências públicas, nos meses de maio, setembro de 2022, e fevereiro de 2022, na Câmara de Vereadores, para cumprimento do §5º do artigo 36 da Lei Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, pelo gestor de saúde.

Art. 142. Todos os gestores dos demais fundos deverão oferecer as informações para atender ao disposto no art. 9º, §4º da Lei Complementar nº 101, de 2000, por meio de Relatório de Gestão Fiscal, incluindo a demonstração do cumprimento de metas físicas e financeiras em audiências públicas quadrimestrais na Câmara de Vereadores, nos meses de maio, setembro e fevereiro.

Art. 143. Os conselheiros municipais, integrantes dos conselhos de controle social respectivos, deverão ser convidados para as audiências públicas.

Art. 144. Aplicam-se aos gestores de programas as disposições desta seção.

## **Seção II**

### **Dos Recursos vinculados ao Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM**

Art. 145. O Município incluirá na Lei Orçamentária Anual dotações destinadas à execução dos Programas e Projetos a serem custeadas com recursos do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM, através da criação do Fundo de Desenvolvimento Municipal, bem como poderá dispor de recursos próprios para o incremento das ações vinculadas ao Fundo.

Art. 146. O Município aplicará os recursos do FEM, em conformidade com as normas estabelecidas na Legislação nacional vigente aplicada ao setor público, em acordo o disposto na Lei Estadual nº. 11.921 de 11 de março de 2013, instituidora do FEM no âmbito do Estado, e serão constituídos de:

- I. dotações orçamentárias do Estado;
- II. doações, auxílios, subvenções e outras contribuições de pessoas, físicas ou jurídicas, bem como de entidades e organizações, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- III. rendimentos de aplicações financeiras dos seus recursos, realizadas na forma da lei;
- IV. valores provenientes da devolução de recursos relativos a planos que apresentem saldos remanescentes, ainda que oriundos de aplicações financeiras;
- V. saldos de exercícios anteriores; e
- VI. outras receitas que lhe venha a ser legalmente destinadas.

## **CAPÍTULO IX**

### **DAS VEDAÇÕES LEGAIS**

#### **Seção Única**

#### **Das Vedações**

Art. 147. É vedada a inclusão na lei orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo Município, inclusive pelas entidades que



integram os orçamentos, fiscal e da seguridade social, a servidor da administração direta ou indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer ou onde estiver eventualmente lotado.

Art. 148. São vedados:

- I. início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;
- II. a realização de despesas ou assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários;
- III. a abertura de créditos suplementar ou especial sem autorização legislativa;
- IV. a inclusão de casos ou pessoas nas dotações orçamentárias e créditos adicionais destinados ao pagamento de precatórios;
- V. a movimentação de recursos oriundos de convênios em conta bancária que não seja específica;
- VI. a transferência de recursos de contas vinculadas a fundos, convênios ou despesas para outra conta;
- VII. a assunção de obrigação, sem dotação orçamentária, com fornecedores para pagamento *a posteriori* de bens ou serviços.

Art. 149. Não se inclui nas vedações a assunção de obrigações decorrentes de parcelamentos de dívidas com órgãos previdenciários, Receita Federal do Brasil, FGTS e PASEP, bem como junto a concessionárias de água e energia elétrica, obedecida à legislação pertinente.

## CAPÍTULO X DAS DÍVIDAS E DO ENDIVIDAMENTO Seção I Dos Precatórios

Art. 150. O orçamento para o exercício de 2022 consignará dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais e de precatórios, conforme discriminação constante nos §§ 1º, 1º - A, 2º e 3º do art. 100 da Constituição Federal, artigos 87 e 97 do ADCT da Carta Magna e disposições da legislação específica.

Art. 151. Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2021, serão obrigatoriamente incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2022, conforme determina a Constituição Federal, respeitadas atualizações decorrentes de Emendas Constitucionais e/ou Lei Federal.

Art. 152. A contabilidade da Prefeitura registrará e identificará os beneficiários dos precatórios, seguindo a ordem cronológica, devendo o Poder Executivo, periodicamente, oficiar aos Tribunais de Justiça, para efeito de conferência dos registros e ordem de apresentação.

Art. 153. Para fins de acompanhamento, a Procuradoria Municipal examinará todos os precatórios e informará aos setores envolvidos e orientará a respeito do atendimento de determinações judiciais e indicará a ordem cronológica dos precatórios.



## **Seção II**

### **Da Celebração de Operações de Crédito**

Art. 154. Poderá constar da Lei Orçamentária para 2022, autorização para celebração de operações de crédito, devendo no caso de vir a ser pleiteada a operação, o Município cumprir todas as exigências constantes da legislação.

Art. 155. A autorização, que contiver na Lei Orçamentária de 2022, para contratação de operações de crédito será destinada ao atendimento de despesas de capital, observando-se, ainda, os limites de endividamento e disposições estabelecidos na legislação específica e em Resoluções do Senado Federal.

Parágrafo Único. A contratação de operações de crédito de que trata o caput e a amortização de débitos obedecerão às disposições da Lei Complementar n.º. 101, de 2000, do Tesouro Nacional, do Banco Central do Brasil, as Resoluções do Senado Federal e a regulamentação nacional específica.

Art. 156. A assunção de obrigações que resultem em dívida fundada precisará de autorização legislativa.

## **Seção III**

### **Da Amortização e do Serviço da Dívida Consolidada**

Art. 157. O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da Dívida Fundada Consolidada, inclusive decorrente de assunção de débitos para com órgãos previdenciários, no Setor de Contabilidade, para efeito de acompanhamento.

Art. 158. Serão consignadas dotações destinadas ao pagamento de juros, amortizações e encargos legais das dívidas.

§ 1º. O resgate das parcelas da dívida, bem como os encargos, obedecerá às disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, de Resoluções do Senado Federal e do respectivo instrumento de confissão, ajuste ou contrato de parcelamento.

§ 2º. Poderão ser consignadas nas dotações para o custeio do serviço da dívida relacionada com operações de crédito de longo prazo contratadas ou em processo de contratação junto ao BNDES, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal e outras instituições, para a realização de investimentos no Município.

Art. 159. O Município considerará na proposta orçamentária para 2022 a geração de superávit primário para o pagamento dos encargos e da amortização de parcelas das dívidas, inclusive com órgãos previdenciários, bem como a inclusão de dotações para suportar a despesa.

## **CAPÍTULO XI**

### **DA POLÍTICA DE APLICAÇÃO DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO**

#### **Seção Única**



Art. 160. As Agências Financeiras Oficiais de Fomento cujo objetivo é promover e financiar o desenvolvimento econômico e social do Município, fomentará os projetos habitacionais, investimento em saneamento básico e desenvolvimento de infraestrutura e outros.

§1º Agência Financeira Oficial de Fomento observará nos financiamentos concedidos as políticas de redução às desigualdades sociais e regionais, de geração de emprego e renda, de preservação e melhoria do meio ambiente, de ampliação e melhoria de infraestrutura e crescimento, modernização de serviços sediados ao turismo e agronegócio, com atenção as iniciativas de inovação e desenvolvimento tecnológico.

§2º A concessão de operação de crédito com o município ou quaisquer entidades controladas direta ou indiretamente pela administração pública municipal fica condicionada a outorga de garantias, na forma de lei estabelecida pela agência financeira oficial de fomento.

§3º Na implementação de programa de fomento, a agência financeira oficial de fomento conferirá com prioridade as pequenas e médias empresas, atuantes nos diversos setores da economia do município.

§4º Os empréstimos e financiamento concedidos pela agência de fomento deverão garantir, no mínimo, a remuneração dos custos operacionais e de administração dos recursos, assegurando sua autossustentabilidade financeira.

## **CAPÍTULO XII**

### **DOS PRAZOS, TRAMITAÇÃO, SANÇÃO E PUBLICAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA**

Art. 161. A proposta orçamentária do Município para o exercício seguinte será entregue ao Poder Legislativo até o dia 05 de outubro e devolvida para sanção até 05 de dezembro, conforme dispõe o inciso III, do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31 de 27 de junho de 2008, até a entrada em vigor da Lei Complementar de que trata o art. 165, § 9º e inciso I da Constituição Federal.

Art. 162. A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício seguinte, será entregue ao Poder Executivo até 05 de setembro, para efeito de inclusão das dotações do Poder Legislativo na proposta orçamentária do Município, referenciada no art. 146, desta Lei.

Art. 163. Caso a Lei Orçamentária Anual não seja publicada dentro do exercício corrente, a partir do primeiro dia útil do mês de janeiro do exercício seguinte, a programação constante da proposta enviada pelo Poder Executivo poderá ser executada a cada mês até o limite de 1/12 (um doze avos) do total da dotação, enquanto não se completar a sanção.

§ 1º. Ocorrendo a situação prevista no caput deste artigo, para despesas de pessoal, de manutenção das unidades administrativas, despesas de caráter continuado e para o custeio



do serviço e da amortização da dívida pública, fica autorizada a emissão de empenho estimativo para o exercício.

§ 2º. Ocorrendo a situação tratada no caput deste artigo o Poder Executivo fica autorizado a executar no exercício corrente as obras em andamento, remanescentes ao exercício anterior, constantes da proposta orçamentária.

### **CAPÍTULO XIII**

#### **DA TRANSPARÊNCIA E DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS**

Art. 164. A transparência da gestão municipal é assegurada por meio do cumprimento dos artigos 48, 48-A e 49 da Lei Complementar nº101, de 2000, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 131, de 2009 e disposições do Decreto Federal nº 7.185, de 27 de maio de 2010, devendo ser observado:

- I. incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração do orçamento e dos planos;
- II. a liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, de informações sobre a execução orçamentária e financeira, em meio eletrônico de acesso público.

Art. 165. A população também poderá ter acesso às prestações de contas por meio de consulta direta, nos termos do art. 31, § 3º da Constituição Federal e no art. 49 da Lei Complementar nº 101, de 2000, na Câmara de Vereadores e na Secretaria de Finanças da Prefeitura.

Art. 166. Os relatórios de execução orçamentária (RREO) e de gestão fiscal (RGF), bem como a Lei Orçamento Anual (LOA), a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), o Plano Plurianual (PPA) e a prestação de contas serão disponibilizados na internet pelo Poder Executivo, para conhecimento público.

Art. 167. A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do Município por meio de audiências públicas e oferecer sugestões:

- I. ao Poder Executivo, até o dia 1º de setembro, junto à Secretaria de Finanças;
- II. ao Poder Legislativo, na comissão técnica de orçamento e finanças, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais da Câmara e em audiências públicas promovidas pela referida comissão.

Art. 168. Para fins de realização de audiência pública será observado:

- I. Quanto ao Poder Legislativo:
  - a. Que a condução da audiência fique a cargo da Comissão Técnica da Câmara que tem as atribuições, no âmbito municipal, definidas pelo § 1º do art. 166 da Constituição Federal;
  - b. Convocar a audiência com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis e comunicar formalmente ao Poder Executivo;



- II. Quanto ao Poder Executivo:
- a. Receber comunicação formal da data da audiência, quando realizada na Câmara de Vereadores;
  - b. Disponibilizar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis antes da audiência de que trata o art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e o Resumido de Execução Orçamentária (RREO), elaborados nos termos estabelecidos nos manuais nacionalmente unificados pela Secretaria do Tesouro Nacional;
  - c. Quando a audiência pública for realizada no âmbito do Poder Executivo, seguir o mesmo prazo do Inciso I, alínea “b”, deste artigo e comunicar, formalmente, à Câmara de Vereadores e aos Conselhos de Controle Social.

#### **CAPÍTULO XIV**

#### **DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E À AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO**

Art. 169. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 170. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º. A lei orçamentária de 2022 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuirão para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado “Apoio Administrativo” ou de finalidade semelhante.

§ 2º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Art. 171. Os resultados dos trabalhos realizados pelo Controle Interno em organizar o Sistema de Informações de Custos do Setor Público têm como finalidade atender a legislação, especialmente no que se refere ao atendimento dos seguintes objetivos:

- I. Mensurar, registrar e evidenciar os custos dos produtos, serviços, programas, projetos, atividades, ações, órgãos e outros objetos de custos da entidade;
- II. Apoiar a avaliação de resultados e desempenhos, permitindo a comparação entre os custos da entidade com os custos de outras entidades públicas ou privadas,



estimulando a melhoria do desempenho, desde que sejam utilizados os mesmos métodos de custeio;

- III. Apoiar a tomada de decisão em processos, tais como comprar ou alugar, produzir internamente ou terceirizar determinado bem ou serviço;
- IV. Apoiar as funções de planejamento e orçamento, fornecendo informações que permitam projeções mais aderentes à realidade com base em custos incorridos e projetados; e
- V. Apoiar programas de redução de custos e de melhoria da qualidade do gasto.

Art. 172. A avaliação dos programas de governo, nos termos da alínea “e” do inc. I do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, será realizada pela Coordenadoria de Controle Interno até 31 de março de cada ano.

Parágrafo único. O relatório de avaliação dos programas será publicado no site oficial do Município até 10 de abril de cada ano.

Art. 173. A avaliação dos resultados dos programas de governo far-se-á de forma contínua e conjunta, pelo Sistema de Controle Interno do Município e as unidades administrativas executoras das ações.

Parágrafo único. A avaliação dos resultados dos programas de governo consistirá em análise sobre o desempenho da gestão governamental, através da movimentação dos indicadores de desempenho, conjugando-os com o custo das ações que integram os programas e a evolução, em termos de realização dos produtos das ações e o atingimento de suas metas físicas, de forma que permita à administração e à fiscalização externa concluir sobre a eficiência das ações governamentais e a qualidade do gasto público.

## **CAPÍTULO XV DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 174. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2022 e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso e de resultado primário.

Art. 175. A transposição a transferência ou o remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao município ao novo órgão.



§1º. As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária de 2022 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, por meio de decreto, para atender às necessidades de execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesas.

§ 2º. As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 176. A abertura de crédito suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Constituição da República.

Art. 177. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição da República, será efetivado mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 178. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 179. Integram esta Lei os anexos abaixo, com respectivos demonstrativos:

- a. Anexo de Prioridades;
- b. Anexo de Metas Fiscais;
- c. Anexo de Riscos Fiscais;

Art. 180. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2021.

**Antônio Cassiano da Silva**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)**  
**2022**



Programa	Descrição				Índice Recente	Índice Futuro		
<b>0101</b>	<b>PROCESSO LEGISLATIVO</b>							
<b>Metas</b>								
	<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>						
	Servidores Remunerados	%	Percentual	6	6			
	Atendimento ao Público	%	Percentual	100	100			
<b>Ações</b>								
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>
0002	CÂMARA MUNICIPAL DO CONDADO							100
	010100	Câmara Municipal						
		1001	Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara					
			01	Legislativa				
				031	Ação Legislativa			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
						4	DESPESAS DE CAPITAL	
.....								
0002	CÂMARA MUNICIPAL DO CONDADO							100
	010100	Câmara Municipal						
		1002	Reequipamento da Unidade da Câmara					
			01	Legislativa				
				031	Ação Legislativa			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
						4	DESPESAS DE CAPITAL	
.....								
0002	CÂMARA MUNICIPAL DO CONDADO							100
	010100	Câmara Municipal						
		2001	Manutenção das Atividades Legislativas					
			01	Legislativa				
				031	Ação Legislativa			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
						3	DESPESAS CORRENTES	
.....								

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)**  
**2022**



0002	CÂMARA MUNICIPAL DO CONDADO								100
	010100	Câmara Municipal							
		2002	Manutenção das Atividades Administrativas						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
.....									
0002	CÂMARA MUNICIPAL DO CONDADO								100
	010100	Câmara Municipal							
		2003	Manutenção da Verba Indenizatória						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
.....									
0002	CÂMARA MUNICIPAL DO CONDADO								100
	010100	Câmara Municipal							
		2004	Contribuição Previdenciária e FGTS						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
.....									
0002	CÂMARA MUNICIPAL DO CONDADO								100
	010100	Câmara Municipal							
		2005	Manutenção Inativos						
			01	Legislativa					
				271	Previdência Básica				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
.....									

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)**  
**2022**



Programa	Descrição							
<b>0401</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO</b>							
<b>Metas</b>								
	<i>Indicadores</i>			<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	
	Atendimento			%	Percentual	100	100	
	Servidor Remunerado			Nº	Número	179	179	
<b>Ações</b>								
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO							2
	020100	Gabinete do Prefeito						
		2006	Remuneração de Pessoal Ativo do Gabinete					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
.....								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO							100
	020100	Gabinete do Prefeito						
		2007	Manutenção das Atividades Gerais do Gabinete					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
.....								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO							1
	020100	Gabinete do Prefeito						
		2009	Remuneração de Pessoal Ativo do Controle Interno					
			04	Administração				
				124	Controle Interno			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
.....								

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)**  
**2022**



0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO	17
	020200 Secretaria Mun. de Ações de Governo e Gestão Política Inst.	
	2011 Remuneração de Pessoal Ativo da Secretaria de Ações de Governo	
	04 Administração	
	122 Administração Geral	
	001 Recursos Ordinários	
	00 Recursos Ordinarios	
	3 DESPESAS CORRENTES	
<hr/>		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO	100
	020200 Secretaria Mun. de Ações de Governo e Gestão Política Inst.	
	2012 Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Ações de Governo	
	04 Administração	
	122 Administração Geral	
	001 Recursos Ordinários	
	00 Recursos Ordinarios	
	3 DESPESAS CORRENTES	
<hr/>		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO	28
	020300 Secretaria Mun. de Gestão Financeira	
	2016 Remuneração de Pessoal Ativo da Secretaria de Finanças	
	04 Administração	
	122 Administração Geral	
	001 Recursos Ordinários	
	00 Recursos Ordinarios	
	3 DESPESAS CORRENTES	
<hr/>		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO	100
	020300 Secretaria Mun. de Gestão Financeira	
	2017 Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Finanças	
	04 Administração	
	122 Administração Geral	
	001 Recursos Ordinários	
	00 Recursos Ordinarios	
	3 DESPESAS CORRENTES	
<hr/>		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)**  
**2022**



0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO								100
	020300	Secretaria Mun. de Gestão Financeira							
		2018	Contratação de Consultoria e Assessorias						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
.....									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO								100
	020300	Secretaria Mun. de Gestão Financeira							
		2019	Contribuição AMUPE e outras entidades						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
.....									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO								11
	020400	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento							
		2022	Remuneração de Pessoal Ativo da Secretaria de Administração e Planejamento						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
.....									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO								100
	020400	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento							
		2023	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
.....									

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)**  
**2022**



0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO								1
	020500	Secretaria Municipal de Educação							
		2024	Remuneração de Pessoal Ativo da Secretaria de Educação						
			12	Educação					
				122	Administração Geral				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
.....									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO								29
	020600	Sec. Municipal de Desenvolvimento Sustentável							
		2025	Remuneração de Pessoal Ativo da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável						
			13	Cultura					
				122	Administração Geral				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
.....									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO								100
	020600	Sec. Municipal de Desenvolvimento Sustentável							
		2026	Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável						
			13	Cultura					
				122	Administração Geral				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
.....									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO								1
	020700	Secretaria Municipal de Saúde							
		2034	Remuneração de Pessoal Ativo da Secretaria de Saúde						
			10	Saúde					
				122	Administração Geral				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
.....									

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)**  
**2022**



0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO	1	
	020800 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
	2035 Remuneração de Pessoal Ativo da Secretaria de Desenvolvimento Social		
	08 Assistência Social		
	122 Administração Geral		
	001 Recursos Ordinários		
	00 Recursos Ordinarios		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO	100	
	020800 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
	2036 Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Desenvolvimento Social		
	08 Assistência Social		
	122 Administração Geral		
	001 Recursos Ordinários		
	00 Recursos Ordinarios		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO	92	
	020900 Secretaria Municipal de Planej.Urbano, Obras e Serv.Públicos		
	2037 Remuneração de Pessoal Ativo da Secretaria de Planejamento Urbano		
	04 Administração		
	122 Administração Geral		
	001 Recursos Ordinários		
	00 Recursos Ordinarios		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO	100	
	020900 Secretaria Municipal de Planej.Urbano, Obras e Serv.Públicos		
	2038 Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Planejamento Urbano		
	04 Administração		
	122 Administração Geral		
	001 Recursos Ordinários		
	00 Recursos Ordinarios		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)**  
**2022**



Programa	Descrição				Índice Recente	Índice Futuro		
<b>0402</b>	<b>REEQUIPAMENTO DO MUNICÍPIO</b>							
<b>Metas</b>								
	<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>						
	Melhorias no Atendimento	%	Percentual	100	100			
<b>Ações</b>								
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO							100
	020100	Gabinete do Prefeito						
		1003	Aquisição de Veículos, Móveis, Máquinas e Equipamentos para o Gabinete					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
.....								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO							100
	020200	Secretaria Mun. de Ações de Governo e Gestão Política Inst.						
		1004	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos da Secretaria de Governo					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
.....								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO							100
	020300	Secretaria Mun. de Gestão Financeira						
		1005	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos para Secretaria de Finanças					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
.....								

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)**  
**2022**



0001 PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO 100  
020400 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
1007 Aquisição de Equipamentos Diversos destinado a Secretaria de Administração  
12 Educação  
122 Administração Geral  
001 Recursos Ordinários  
00 Recursos Ordinarios  
4 DESPESAS DE CAPITAL

---

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO 100  
020600 Sec. Municipal de Desenvolvimento Sustentável  
1999 Aquisição de Equipamentos Diversos para a Secretaria de Desenvolvimento Sustentável  
04 Administração  
122 Administração Geral  
001 Recursos Ordinários  
00 Recursos Ordinarios  
3 DESPESAS CORRENTES

---

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO 100  
020900 Secretaria Municipal de Planej.Urbano, Obras e Serv.Públicos  
1012 Aquisição de Equipamentos Diversos destinado a Secretaria de Planej.Urbano, Obras e Serviços Públicos  
04 Administração  
122 Administração Geral  
001 Recursos Ordinários  
00 Recursos Ordinarios  
4 DESPESAS DE CAPITAL

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)**  
**2022**



Programa	Descrição
<b>0404</b>	<b>SERVIÇOS PÚBLICOS E JUDICIÁRIOS</b>

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO							100
	020100	Gabinete do Prefeito						
		2008	Assistência Jurídica Municipal					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES

Programa	Descrição
<b>0405</b>	<b>DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO</b>

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO							100
	020200	Secretaria Mun. de Ações de Governo e Gestão Política Inst.						
		2015	Divulgação Institucional, Impressos e Publicações Diversas					
			04	Administração				
				131	Comunicação Social			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)**  
**2022**



Programa	Descrição				Índice Recente	Índice Futuro		
<b>0407</b>	<b>APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS</b>							
<b>Metas</b>								
	<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>						
	Controle Externo	%	Percentual	100	100			
<b>Ações</b>								
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO							100
	020200	Secretaria Mun. de Ações de Governo e Gestão Política Inst.						
		2010	Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais					
			04	Administração				
				032	Controle Externo			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
.....								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO							100
	020700	Secretaria Municipal de Saúde						
		2046	Manutenção das Atividades dos Conselho Municipal de Saúde					
			10	Saúde				
				122	Administração Geral			
					211	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
.....								
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDADO							100
	030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		2078	Apoio das atividades do Conselho Municipal de Assistência Social					
			08	Assistência Social				
				122	Administração Geral			
					311	Transferência de Recur. do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
						19	Recurso do IGD Bolsa Família	
							3	DESPESAS CORRENTES
.....								

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)**  
**2022**



Programa	Descrição
<b>0408</b>	<b>MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO</b>

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Arrecadação	% Percentual	30	100

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO							100
	020300	Secretaria Mun. de Gestão Financeira						
		1006	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos para o Setor Tributário					
			04	Administração				
				123	Administração Financeira			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
.....								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO							100
	020300	Secretaria Mun. de Gestão Financeira						
		2020	Manutenção das Atividades Gerais do Setor Tributário do Município					
			04	Administração				
				123	Administração Financeira			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
.....								

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)**  
**2022**



Programa		Descrição							
<b>0410</b>		<b>PASEP</b>							
<b>Metas</b>									
		<i>Indicadores</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>		<i>Índice Futuro</i>	
		Contribuição PASEP		%		Percentual		1 1	
<b>Ações</b>									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO							100	
	020300	Secretaria Mun. de Gestão Financeira							
		2021	Formação do Patrimônio do Servidor Público						
			04	Administração					
				123	Administração Financeira				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)**  
**2022**



Programa	Descrição							
<b>0411</b>	<b>APOIO À INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS</b>							
<b>Metas</b>								
	<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>			
	Subvenções Sociais	%	Percentual	100	100			
<b>Ações</b>								
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO							100
	020200	Secretaria Mun. de Ações de Governo e Gestão Política Inst.						
		2013	Cooperação e apoio às instituições sem fins lucrativos e de interesse social.					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)**  
**2022**



Programa	Descrição							
<b>0412</b>	<b>CONSÓRCIOS E COOPERAÇÕES TÉCNICO-FINANCEIRAS COM OUTROS ENTES FEDERADOS</b>							
<b>Metas</b>								
	<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>			
	Consórcios	%	Percentual	100	0			
<b>Ações</b>								
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO							100
	020200	Secretaria Mun. de Ações de Governo e Gestão Política Inst.						
		2014	Rateio para participação em Consórcio Público					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
.....								
0009	CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA NORTE E AGRESTE							1
	040101	SECRETARIA EXECUTIVA						
		1086	Modernização da Estrutura do Comanas					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					910	Recursos próprios dos consórcios		
						33	Comanas	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
.....								
0009	CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA NORTE E AGRESTE							1
	040101	SECRETARIA EXECUTIVA						
		1087	Aquisição de Veículos, Móveis, Maquinas e Equipamentos					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					910	Recursos próprios dos consórcios		
						33	Comanas	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)**  
2022



0009 CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA NORTE E AGRESTE 1  
040101 SECRETARIA EXECUTIVA  
2122 Manutenção das Atividades Administrativas do Comanas  
04 Administração  
122 Administração Geral  
910 Recursos próprios dos consórcios  
33 Comanas  
3 DESPESAS CORRENTES

---

0009 CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA NORTE E AGRESTE 1  
040101 SECRETARIA EXECUTIVA  
2123 Manutenção do Núcleo Intermunicipal de Mobilidade  
04 Administração  
122 Administração Geral  
910 Recursos próprios dos consórcios  
33 Comanas  
3 DESPESAS CORRENTES

---

0009 CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA NORTE E AGRESTE 1  
040101 SECRETARIA EXECUTIVA  
2137 Manutenção da Junta Médica - Comanas  
10 Saúde  
301 Atenção Básica  
910 Recursos próprios dos consórcios  
00 Recursos Ordinarios  
3 DESPESAS CORRENTES

---

0009 CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA NORTE E AGRESTE 1  
040101 SECRETARIA EXECUTIVA  
2137 Manutenção da Junta Médica - Comanas  
10 Saúde  
301 Atenção Básica  
940 Outras Vinculações de Transferências  
00 Recursos Ordinarios  
3 DESPESAS CORRENTES

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)**  
**2022**



0009	CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA NORTE E AGRESTE	1
040101	SECRETARIA EXECUTIVA	
2138	Implantação e Gerenciamento do Resíduo Sólidos	
15	Urbanismo	
452	Serviços Urbanos	
940	Outras Vinculações de Transferências	
00	Recursos Ordinarios	
3	DESPESAS CORRENTES	

---

0009	CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA NORTE E AGRESTE	1
040101	SECRETARIA EXECUTIVA	
2139	Agência Regional de Licenciamento Ambiental	
18	Gestão Ambiental	
122	Administração Geral	
940	Outras Vinculações de Transferências	
00	Recursos Ordinarios	
3	DESPESAS CORRENTES	

---

0009	CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA NORTE E AGRESTE	1
040102	ESCOLA PINTO FERREIRA DE ADM PUBLICA - ESAP/COMANAS	
2124	Manutenção da Escola Pinto Ferreira de Adm. Pública	
12	Educação	
122	Administração Geral	
910	Recursos próprios dos consórcios	
33	Comanas	
3	DESPESAS CORRENTES	

---

0009	CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA NORTE E AGRESTE	1
040103	ESCOLA TECNICA PINTO FERREIRA - ESCOLA/COMANAS	
2125	Manutenção da Escola Técnica Pinto Ferreira	
12	Educação	
122	Administração Geral	
910	Recursos próprios dos consórcios	
33	Comanas	
3	DESPESAS CORRENTES	

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)**  
**2022**



Programa	Descrição
<b>0802</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Pessoal Remunerado	Nº Número	29	47
Benefícios Eventuais	/Mês Por Mês	390	100

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDADO							0
	030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		2079	Remuneração de Pessoal Ativo do Fundo Municipal de Assistência Social					
			08	Assistência Social				
				122	Administração Geral			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
.....								
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDADO							100
	030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		2080	Manutenção das Atividades Gerais do Fundo Municipal de Assistência Social					
			08	Assistência Social				
				122	Administração Geral			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
.....								
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDADO							1
	030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		2081	Repasse de Subvenções ao Abrigo Vicentino João XXIII					
			08	Assistência Social				
				122	Administração Geral			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
.....								

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)**  
**2022**



0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDADO	100
030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2082	Distribuição Gratuita de Materiais, Bens e Serviços conforme Lei.	
08	Assistência Social	
122	Administração Geral	
001	Recursos Ordinários	
00	Recursos Ordinarios	
3	DESPESAS CORRENTES	

---

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDADO	100
030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2082	Distribuição Gratuita de Materiais, Bens e Serviços conforme Lei.	
08	Assistência Social	
122	Administração Geral	
390	Outros Recursos Destinados à Assistência Social	
35	Participação do Estado - FDS	
3	DESPESAS CORRENTES	

---

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDADO	1
030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2083	Concessão de Subvenção Social à Organização Especial em Defesa da Vida	
08	Assistência Social	
122	Administração Geral	
001	Recursos Ordinários	
00	Recursos Ordinarios	
3	DESPESAS CORRENTES	

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)**  
**2022**



Programa	Descrição
<b>0804</b>	<b>PROGRAMA DE PROTEÇÃO BÁSICA</b>

**Metas**

<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Crianças de 0 a 6 anos em SCFV	/Mes Por Mês	37	0
Atendimento no CRAS	/Mes Por Mês	64	0
Adolescentes de 15 a 17 anos em SCFV	/Mes Por Mês	61	0
Idosos em SCFV	/Mes Por Mês	81	0
Criança/Adolesc. de 7 a 14 anos em SCFV	/Mes Por Mês	214	0
Famílias no âmbito do PAIF	/Mes Por Mês	182	100

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDADO							1
	030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		1041	Aquisição de Equipamentos diversos do Programa CRAS					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					312	Transferências de Convênios - Assistência Social		
						21	Recurso de Convênio	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
.....								
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDADO							1
	030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		1042	Aquisição de Equipamentos Diversos para o SCFV					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					311	Transferência de Recur. do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
						18	Recurso do SCFV	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
.....								

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)**  
**2022**



0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDADO	100
	030200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	1043 Aquisição de Mobiliários para o CRAS	
	08 Assistência Social	
	244 Assistência Comunitária	
	312 Transferências de Convênios - Assistência Social	
	21 Recurso de Convênio	
	4 DESPESAS DE CAPITAL	

---

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDADO	1
	030200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	1044 Aquisição de Veículos para o CRAS	
	08 Assistência Social	
	244 Assistência Comunitária	
	312 Transferências de Convênios - Assistência Social	
	21 Recurso de Convênio	
	4 DESPESAS DE CAPITAL	

---

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDADO	1
	030200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	1045 Reforma/Ampliação do CRAS	
	08 Assistência Social	
	244 Assistência Comunitária	
	312 Transferências de Convênios - Assistência Social	
	21 Recurso de Convênio	
	4 DESPESAS DE CAPITAL	

---

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDADO	1
	030200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	1046 Aquisição de Equipamentos para o PAIF	
	08 Assistência Social	
	244 Assistência Comunitária	
	390 Outros Recursos Destinados à Assistência Social	
	36 Recurso do PAIF	
	4 DESPESAS DE CAPITAL	

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)**  
**2022**



0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDADO		0
	030200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	2085 Manutenção das Atividades do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		
	08 Assistência Social		
	244 Assistência Comunitária		
	001 Recursos Ordinários		
	00 Recursos Ordinarios		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDADO		1
	030200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	2085 Manutenção das Atividades do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		
	08 Assistência Social		
	244 Assistência Comunitária		
	311 Transferência de Recur. do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	16 Recursos do CRAS		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDADO		0
	030200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	2086 Manutenção das Atividades do PAIF		
	08 Assistência Social		
	244 Assistência Comunitária		
	001 Recursos Ordinários		
	00 Recursos Ordinarios		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDADO		100
	030200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	2086 Manutenção das Atividades do PAIF		
	08 Assistência Social		
	244 Assistência Comunitária		
	390 Outros Recursos Destinados à Assistência Social		
	36 Recurso do PAIF		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)**  
2022



0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDADO	0
030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2087	Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
001	Recursos Ordinários	
00	Recursos Ordinarios	
3	DESPESAS CORRENTES	

---

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDADO	100
030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2087	Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
311	Transferência de Recur. do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
18	Recurso do SCFV	
3	DESPESAS CORRENTES	

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)**  
**2022**



Programa	Descrição				Índice Recente	Índice Futuro		
<b>0805</b>	<b>PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>							
<b>Metas</b>								
	<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>						
	Famílias ou Individuos em acompanhamento pelo PAEFI	%	Por Mês	23	100			
<b>Ações</b>								
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDADO							100
	030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		1047	Aquisição de Equipamentos para o CREAS					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					311	Transferência de Recur. do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
						21	Recurso de Convênio	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
.....								
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDADO							100
	030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		1048	Aquisição de Mobiliário para o CREAS					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					312	Transferências de Convênios - Assistência Social		
						21	Recurso de Convênio	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
.....								
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDADO							100
	030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		1049	Aquisição de Veículos para o CREAS					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					312	Transferências de Convênios - Assistência Social		
						21	Recurso de Convênio	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
.....								

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)**  
2022



0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDADO 100  
030200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1050 Construção de um Centro de Referência Especializado de Assistência Social  
08 Assistência Social  
244 Assistência Comunitária  
312 Transferências de Convênios - Assistência Social  
21 Recurso de Convênio  
4 DESPESAS DE CAPITAL

---

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDADO 0  
030200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
2088 Manutenção das Atividades do Centro de Referência Especial de Assistência Social - CREAS/ PAEFI  
08 Assistência Social  
244 Assistência Comunitária  
001 Recursos Ordinários  
00 Recursos Ordinarios  
3 DESPESAS CORRENTES

---

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDADO 100  
030200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
2088 Manutenção das Atividades do Centro de Referência Especial de Assistência Social - CREAS/ PAEFI  
08 Assistência Social  
244 Assistência Comunitária  
311 Transferência de Recur. do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
17 Recurso do CREAS  
3 DESPESAS CORRENTES

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)**  
**2022**



Programa	Descrição							
<b>0806</b>	<b>GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>							
<b>Metas</b>								
	<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>			
	Família Cadastradas (CadÚnico)	Nº	Número	5569	0			
	Famílias Beneficiadas (Bolsa Família)	%	Número	3060	100			
<b>Ações</b>								
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDADO							100
	030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		1051	Aquisição de Equipamentos Diversos para o IGDBF					
		08	Assistência Social					
			244	Assistência Comunitária				
				311	Transferência de Recur. do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
				19	Recurso do IGD Bolsa Família			
					4	DESPESAS DE CAPITAL		
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDADO							0
	030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		2089	Manutenção das Atividades do Programa do Bolsa Família - IGDBF					
		08	Assistência Social					
			244	Assistência Comunitária				
				001	Recursos Ordinários			
					00	Recursos Ordinarios		
						3	DESPESAS CORRENTES	
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDADO							100
	030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		2089	Manutenção das Atividades do Programa do Bolsa Família - IGDBF					
		08	Assistência Social					
			244	Assistência Comunitária				
				311	Transferência de Recur. do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
				19	Recurso do IGD Bolsa Família			
						3	DESPESAS CORRENTES	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)**  
2022



0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDADO	100
030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2090	Manutenção das Atividades do Programa IGD-SUAS	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
311	Transferência de Recur. do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
20	Recurso do IGD Suas	
3	DESPESAS CORRENTES	

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)**  
**2022**



Programa	Descrição
0807	PROGRAMA INCLUSÃO PRODUTIVA

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Cursos Profissionalizantes com Sistema S	% Número	5	100

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDADO							100
	030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		1052	Aquisição de Equipamentos para a Casa da Juventude					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
.....								
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDADO							100
	030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		1053	Aquisição de Equipamentos para Coordenadoria da Mulher					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
.....								
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDADO							100
	030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		2091	Atividades da Coordenadoria da Mulher					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)**  
**2022**



0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDADO	100
030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2092	Atividades da Casa das Juventudes	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
001	Recursos Ordinários	
00	Recursos Ordinarios	
	3	DESPESAS CORRENTES

---

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDADO	0
030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4287	Implantação e Manutenção do Programa Inclusão Produtiva	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
001	Recursos Ordinários	
00	Recursos Ordinarios	
	3	DESPESAS CORRENTES

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)**  
**2022**



Programa	Descrição				Índice Recente	Índice Futuro		
<b>0808</b>	<b>ASSISTÊNCIA AO MENOR</b>							
<b>Metas</b>								
	<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>						
	Aplicação de Questionários	%	Percentual	100	0			
<b>Ações</b>								
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDADO							100
	030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		2084	Manutenção das Atividades BPC na Escola					
			08	Assistência Social				
				242	Assistência ao Portador de Deficiência			
					390	Outros Recursos Destinados à Assistência Social		
						22	Recurso BPC na Escola	
							3	DESPESAS CORRENTES
.....								
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDADO							1
	030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		2093	Remuneração de Pessoal Ativo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente					
			08	Assistência Social				
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
.....								
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDADO							100
	030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		2094	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente					
			08	Assistência Social				
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
.....								

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)**  
 2022



Programa	Descrição
<b>0809</b>	<b>CENTRO DE REFERENCIA PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLENCIA</b>

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO							100
	030400	Fundo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM						
		1054	Aquisição de Veículos destinado ao Atendimento a Mulher em Situação de Violência					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					940	Outras Vinculações de Transferências		
						21	Recurso de Convênio	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
.....								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO							100
	030400	Fundo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM						
		2095	Implantação e Manutenção das Atividades do Centro de Referência e Atendimento à Mulher em Situação de Violência					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					940	Outras Vinculações de Transferências		
						21	Recurso de Convênio	
							3	DESPESAS CORRENTES
.....								

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)**  
**2022**



Programa	Descrição				Índice Recente	Índice Futuro		
<b>0901</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO</b>							
<b>Metas</b>								
	<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>						
	Atendimento	%	Percentual	100	0			
<b>Ações</b>								
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>
0006	FUNPRECON							100
	030500	FUNPRECON						
		1059	Reequipamento da Unidade					
			09	Previdência Social				
				122	Administração Geral			
					410	Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário		
						34	Recursos do RPPS	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
.....								
0006	FUNPRECON							0
	030500	FUNPRECON						
		2096	Manutenção das Atividades do Fundo Previdenciário					
			09	Previdência Social				
				122	Administração Geral			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
.....								
0006	FUNPRECON							100
	030500	FUNPRECON						
		2096	Manutenção das Atividades do Fundo Previdenciário					
			09	Previdência Social				
				122	Administração Geral			
					410	Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário		
						34	Recursos do RPPS	
							3	DESPESAS CORRENTES
.....								

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)**  
2022



0006	FUNPRECON					100		
	030500	FUNPRECON						
		2097	Capacitação, Treinamento e Qualificação de Agentes Municipais RPPS					
			09	Previdência Social				
				122	Administração Geral			
					410	Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário		
						34	Recursos do RPPS	
							3	DESPESAS CORRENTES

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)**  
**2022**



Programa	Descrição				Índice Recente	Índice Futuro		
<b>0902</b>	<b>CUSTEIOS DOS SERVIDORES REFORMADOS E INATIVOS</b>							
<b>Metas</b>								
	<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>						
	Atendimento	%	Percentual	100	0			
<b>Ações</b>								
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>
0006	FUNPRECON							0
	030500	FUNPRECON						
		2098	Remuneração de Pessoal Ativo dos Inativos e Pensionistas					
			09	Previdência Social				
				122	Administração Geral			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
.....								
0006	FUNPRECON							100
	030500	FUNPRECON						
		2098	Remuneração de Pessoal Ativo dos Inativos e Pensionistas					
			09	Previdência Social				
				122	Administração Geral			
					410	Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário		
						34	Recursos do RPPS	
							3	DESPESAS CORRENTES
.....								

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)**  
**2022**



Programa	Descrição				Índice Recente	Índice Futuro		
<b>1001</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>							
<b>Metas</b>								
	<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>						
	Servidor Remunerado	Nº	Número	49	0			
	Gerenciamento no Atendimento na Saúde	%	Percentual	100	100			
<b>Ações</b>								
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO							0
	030100	Fundo Municipal de Saúde						
		2047	Remuneração de Pessoal Ativo do Fundo Municipal de Saúde					
			10	Saúde				
				122	Administração Geral			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO							49
	030100	Fundo Municipal de Saúde						
		2047	Remuneração de Pessoal Ativo do Fundo Municipal de Saúde					
			10	Saúde				
				122	Administração Geral			
					211	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO							100
	030100	Fundo Municipal de Saúde						
		2048	Manutenção das Atividades Gerais do Fundo Municipal de Saúde					
			10	Saúde				
				122	Administração Geral			
					211	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)**  
2022



0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO					100
030100	Fundo Municipal de Saúde					
2049	Distribuição Gratuita de Materiais, Bens e Serviços conforme Lei.					
10	Saúde					
122	Administração Geral					
211	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde					
00	Recursos Ordinarios					
				3	DESPESAS CORRENTES	

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)**  
**2022**



Programa	Descrição
<b>1002</b>	<b>PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA</b>

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
USF Moderna e Informatizada	Nº	Número	8	0
Servidor Remunerado	Nº	Número	37	0
Servidore Capacitado	Nº	Número	37	0
Equipamentos adquiridos para os PSF's	Nº	Número	68	0
Aumento Percentual de Consultas	%	Percentual	35	0

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO							68
	030100	Fundo Municipal de Saúde						
		1028	Aquisição de Equipamentos Diversos destinados aos PSF's					
			10	Saúde				
				301	Atenção Básica			
					212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governos Municipais		
						05	Recursos do PMAQ	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
<hr/>								
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO							0
	030100	Fundo Municipal de Saúde						
		2050	Manutenção das Atividades dos PSF's					
			10	Saúde				
				301	Atenção Básica			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)**  
**2022**



0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO								1
	030100	Fundo Municipal de Saúde							
		2050	Manutenção das Atividades dos PSF's						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					211	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
.....									
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO								6
	030100	Fundo Municipal de Saúde							
		2050	Manutenção das Atividades dos PSF's						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governos Municipais			
						02	Atenção Básica		
							3	DESPESAS CORRENTES	
.....									
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO								1
	030100	Fundo Municipal de Saúde							
		2050	Manutenção das Atividades dos PSF's						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governos Municipais			
						05	Recursos do PMAQ		
							3	DESPESAS CORRENTES	
.....									
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO								8
	030100	Fundo Municipal de Saúde							
		2051	Remuneração do Pessoal Ativo do Programa Saúde da Família						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					211	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			
						01	Recurso Proprio		
							3	DESPESAS CORRENTES	
.....									

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)**  
2022



0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO 24  
030100 Fundo Municipal de Saúde  
2051 Remuneração do Pessoal Ativo do Programa Saúde da Família  
10 Saúde  
301 Atenção Básica  
212 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governos Municipais  
03 Recursos do PSF  
3 DESPESAS CORRENTES

---

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO 5  
030100 Fundo Municipal de Saúde  
2051 Remuneração do Pessoal Ativo do Programa Saúde da Família  
10 Saúde  
301 Atenção Básica  
212 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governos Municipais  
05 Recursos do PMAQ  
3 DESPESAS CORRENTES

---

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO 37  
030100 Fundo Municipal de Saúde  
2052 Capacitação dos Servidores da Atenção Básica  
10 Saúde  
301 Atenção Básica  
212 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governos Municipais  
05 Recursos do PMAQ  
3 DESPESAS CORRENTES

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)**  
**2022**



Programa	Descrição				Índice Recente	Índice Futuro		
<b>1003</b>	<b>NUCLEO DE APOIO À SAUDE DA FAMÍLIA – NASF</b>							
<b>Metas</b>								
	<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>						
	NASF Mantido	Nº	Número	1	0			
	Servidor Remunerado	Nº	Número	9	0			
	Aprimoramento da equipe do NASF	%	Percentual	100	100			
<b>Ações</b>								
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO							8
	030100	Fundo Municipal de Saúde						
		2052	Capacitação dos Servidores da Atenção Básica					
		10	Saúde					
			301	Atenção Básica				
				212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governos Municipais			
				07	Recursos do NASF			
					3	DESPESAS CORRENTES		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO							0
	030100	Fundo Municipal de Saúde						
		2053	Manutenção das Atividades Gerais do NASF					
		10	Saúde					
			301	Atenção Básica				
				001	Recursos Ordinários			
				00	Recursos Ordinarios			
					3	DESPESAS CORRENTES		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO							1
	030100	Fundo Municipal de Saúde						
		2053	Manutenção das Atividades Gerais do NASF					
		10	Saúde					
			301	Atenção Básica				
				211	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			
				00	Recursos Ordinarios			
					3	DESPESAS CORRENTES		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)**  
2022



0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO 1  
030100 Fundo Municipal de Saúde  
2053 Manutenção das Atividades Gerais do NASF  
10 Saúde  
301 Atenção Básica  
212 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governos Municipais  
07 Recursos do NASF  
3 DESPESAS CORRENTES

---

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO 1  
030100 Fundo Municipal de Saúde  
2054 Remuneração do Pessoal Ativo do NASF  
10 Saúde  
301 Atenção Básica  
211 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde  
00 Recursos Ordinarios  
3 DESPESAS CORRENTES

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)**  
**2022**



Programa	Descrição				Índice Recente	Índice Futuro		
<b>1004</b>	<b>PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE</b>							
<b>Metas</b>								
	<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>						
	Servidor Remunerado	Nº	Número	37	0			
	Famílias Visitadas/Dia	Nº	Número	16	18			
<b>Ações</b>								
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO							0
	030100	Fundo Municipal de Saúde						
		2055	Manutenção das Atividades Gerais do PACS					
			10	Saúde				
				301	Atenção Básica			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
.....								
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO							16
	030100	Fundo Municipal de Saúde						
		2055	Manutenção das Atividades Gerais do PACS					
			10	Saúde				
				301	Atenção Básica			
					211	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
.....								
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO							9
	030100	Fundo Municipal de Saúde						
		2056	Remuneração do Pessoal Ativo do PACS					
			10	Saúde				
				301	Atenção Básica			
					211	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
.....								

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)**  
2022



0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO								20
	030100	Fundo Municipal de Saúde							
		2056	Remuneração do Pessoal Ativo do PACS						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governos Municipais			
						04	Recursos do PACS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

---

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO								8
	030100	Fundo Municipal de Saúde							
		2056	Remuneração do Pessoal Ativo do PACS						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governos Municipais			
							05	Recursos do PMAQ	
								3	DESPESAS CORRENTES

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)**  
**2022**



Programa	Descrição
<b>1005</b>	<b>SAÚDE BUCAL</b>

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Nº. de Equipes de Saúde Bucal	Nº	Número	8	0
Servidor Remunerado	Nº	Número	15	0
Aumento do Procedimentos em Prevenção em Saúde Bucal	%	Percentual	2	50

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO							10
	030100	Fundo Municipal de Saúde						
		1029	Aquisição de Equipamentos Odontológicos para a Saúde Bucal					
		10	Saúde					
			301	Atenção Básica				
				212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governos Municipais			
				05	Recursos do PMAQ			
					4	DESPESAS DE CAPITAL		
.....								
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO							10
	030100	Fundo Municipal de Saúde						
		1030	Aquisição de Equipamentos para Consultório da Saúde Bucal.					
		10	Saúde					
			301	Atenção Básica				
				211	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			
				00	Recursos Ordinarios			
					4	DESPESAS DE CAPITAL		
.....								
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO							0
	030100	Fundo Municipal de Saúde						
		2057	Manutenção das Atividades Gerais do SAÚDE BUCAL					
		10	Saúde					
			301	Atenção Básica				
				001	Recursos Ordinários			
				00	Recursos Ordinarios			
					3	DESPESAS CORRENTES		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)**  
**2022**



0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO								5
	030100	Fundo Municipal de Saúde							
		2057	Manutenção das Atividades Gerais do SAÚDE BUCAL						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					211	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
.....									
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO								3
	030100	Fundo Municipal de Saúde							
		2057	Manutenção das Atividades Gerais do SAÚDE BUCAL						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governos Municipais			
						05	Recursos do PMAQ		
							3	DESPESAS CORRENTES	
.....									
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO								2
	030100	Fundo Municipal de Saúde							
		2058	Remuneração do Pessoal Ativo do Saúde Bucal						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					211	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
.....									
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO								3
	030100	Fundo Municipal de Saúde							
		2058	Remuneração do Pessoal Ativo do Saúde Bucal						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governos Municipais			
						05	Recursos do PMAQ		
							3	DESPESAS CORRENTES	
.....									

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)**  
2022



0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO								10
	030100	Fundo Municipal de Saúde							
		2058	Remuneração do Pessoal Ativo do Saúde Bucal						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governos Municipais			
						06	Recursos da Saúde Bucal		
							3	DESPESAS CORRENTES	

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)**  
**2022**



Programa	Descrição				Índice Recente	Índice Futuro		
<b>1006</b>	<b>FARMÁCIA BÁSICA E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>							
<b>Metas</b>								
	<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>						
	Distribuição de Medicamento Mantida	%	Percentual	100	100			
<b>Ações</b>								
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO							100
	030100	Fundo Municipal de Saúde						
		2059	Fornecimento de Medicamentos (Farmácia Básica)					
			10	Saúde				
				301	Atenção Básica			
					211	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
.....								
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO							100
	030100	Fundo Municipal de Saúde						
		2059	Fornecimento de Medicamentos (Farmácia Básica)					
			10	Saúde				
				301	Atenção Básica			
					216	Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica		
						11	Assistência Farmacêutica	
							3	DESPESAS CORRENTES
.....								
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO							1
	030100	Fundo Municipal de Saúde						
		2060	Manutenção Geral da Farmácia Municipal					
			10	Saúde				
				301	Atenção Básica			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
.....								

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)**  
**2022**



Programa	Descrição				Índice Recente	Índice Futuro		
<b>1007</b>	<b>CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS</b>							
<b>Metas</b>								
	<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>						
	Tratamento Odontológico Garantido	%	Percentual	100	100			
<b>Ações</b>								
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO							1
	030100	Fundo Municipal de Saúde						
		1033	Implantação de Laboratório de protese dentária no CEO					
			10	Saúde				
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
					211	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
.....								
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO							0
	030100	Fundo Municipal de Saúde						
		2064	Manutenção das ações do Centro de Especialidade Odontológicas - CEO					
			10	Saúde				
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
.....								
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO							100
	030100	Fundo Municipal de Saúde						
		2064	Manutenção das ações do Centro de Especialidade Odontológicas - CEO					
			10	Saúde				
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
					211	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
.....								

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)**  
2022



0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO 1  
030100 Fundo Municipal de Saúde  
2065 Remuneração do Pessoal Ativo do Centro de Especialidade Odontológicas - CEO  
10 Saúde  
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
211 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde  
00 Recursos Ordinarios  
3 DESPESAS CORRENTES

---

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO 5  
030100 Fundo Municipal de Saúde  
2065 Remuneração do Pessoal Ativo do Centro de Especialidade Odontológicas - CEO  
10 Saúde  
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Custeio  
10 Recursos do MAC - CEO  
3 DESPESAS CORRENTES

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)**  
**2022**



Programa	Descrição
<b>1008</b>	<b>SAMU</b>

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Melhoria na Protidão no Atendimento	% Percentual	80	100

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO							1
	030100	Fundo Municipal de Saúde						
		1034	Adequar as Instalações Físicas do SAMU					
			10	Saúde				
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
					211	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
.....								
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO							0
	030100	Fundo Municipal de Saúde						
		2066	Manutenção das Atividades do SAMU					
			10	Saúde				
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
.....								
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO							100
	030100	Fundo Municipal de Saúde						
		2066	Manutenção das Atividades do SAMU					
			10	Saúde				
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
					211	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
.....								

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)**  
**2022**



0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO	100
030100	Fundo Municipal de Saúde	
2066	Manutenção das Atividades do SAMU	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Custeio	
09	Recursos do MAC - SAMU	
3	DESPESAS CORRENTES	

---

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO	1
030100	Fundo Municipal de Saúde	
2067	Remuneração do Pessoal Ativo do SAMU	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
211	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
00	Recursos Ordinarios	
3	DESPESAS CORRENTES	

---

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO	9
030100	Fundo Municipal de Saúde	
2067	Remuneração do Pessoal Ativo do SAMU	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Custeio	
09	Recursos do MAC - SAMU	
3	DESPESAS CORRENTES	

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)**  
**2022**



Programa	Descrição
<b>1009</b>	<b>REDE CEGONHA</b>

**Metas**

<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Garantir Acompanhamentos de Gestantes	% Percentual	100	100

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO							100
	030100	Fundo Municipal de Saúde						
		2068	Implementação das Ações da Rede Cegonha					
			10	Saúde				
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
					211	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)**  
**2022**



Programa	Descrição
<b>1010</b>	<b>SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS</b>

**Metas**

<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Viagem Ambulatorial	/Mês	Por Mês	6	0
Internamentos Hospitalar	Nº	Número	14	0
Viagem de Alta Hosp.	/Mês	Por Mês	19	0
Partos	/Ano	Por Ano	12	0
Transferências	/Mês	Por Mês	75	0
Atendimento de Paciente	/Dia	Por Dia	82	80

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO							10
	030100	Fundo Municipal de Saúde						
		1035	Aquisição de equipamentos necessários para o Hospital João Pereira de Andrade					
		10	Saúde					
		302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
		211	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde					
		00	Recursos Ordinarios					
					4		DESPESAS DE CAPITAL	
.....								
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO							1
	030100	Fundo Municipal de Saúde						
		1036	Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - HOSPITAL E MATERNIDADE JOÃO PEREIRA DE					
		10	Saúde					
		302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
		218	Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Servi					
		14	Emenda Parlamentar - Saúde					
					4		DESPESAS DE CAPITAL	
.....								

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)**  
**2022**



0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO								1
	030100	Fundo Municipal de Saúde							
		1037	Aquisição de Ambulâncias para o Hospital João Pereira de Andrade						
		10	Saúde						
		302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
			211	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde					
			00	Recursos Ordinarios					
				3	DESPESAS CORRENTES				
.....									
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO								1
	030100	Fundo Municipal de Saúde							
		1037	Aquisição de Ambulâncias para o Hospital João Pereira de Andrade						
		10	Saúde						
		302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
			218	Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Servi					
			14	Emenda Parlamentar - Saúde					
				4	DESPESAS DE CAPITAL				
.....									
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO								0
	030100	Fundo Municipal de Saúde							
		2069	Manutenção das Atividades do Hospital						
		10	Saúde						
		302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
			001	Recursos Ordinários					
			00	Recursos Ordinarios					
				3	DESPESAS CORRENTES				
.....									
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO								100
	030100	Fundo Municipal de Saúde							
		2069	Manutenção das Atividades do Hospital						
		10	Saúde						
		302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
			211	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde					
			00	Recursos Ordinarios					
				3	DESPESAS CORRENTES				
.....									

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)**  
2022



0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO 100  
030100 Fundo Municipal de Saúde  
2069 Manutenção das Atividades do Hospital  
10 Saúde  
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
213 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Estadual  
05 Recursos do PMAQ  
3 DESPESAS CORRENTES

---

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO 41  
030100 Fundo Municipal de Saúde  
2070 Remuneração do Pessoal Ativo do Hospital  
10 Saúde  
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
211 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde  
00 Recursos Ordinarios  
3 DESPESAS CORRENTES

---

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO 41  
030100 Fundo Municipal de Saúde  
2070 Remuneração do Pessoal Ativo do Hospital  
10 Saúde  
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
213 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Estadual  
08 MAC - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
3 DESPESAS CORRENTES

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)**  
**2022**



Programa	Descrição					Índice Recente	Índice Futuro
<b>1011</b>	<b>TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD</b>					37	100
<b>Metas</b>							
	<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>					
	Pacientes Beneficiados	Nº	Por Mês				
<b>Ações</b>							
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO						Meta
	030100	Fundo Municipal de Saúde					100
		2073	Manutenção das ações do Tratamento Fora do Domicílio - TFD				
			10	Saúde			
				303	Suporte Profilático e Terapêutico		
					211	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
						00	Recursos Ordinarios
							3
							DESPESAS CORRENTES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)**  
**2022**



Programa	Descrição				Índice Recente	Índice Futuro		
<b>1012</b>	<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>							
<b>Metas</b>								
	<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>						
	Garantia de Inspeção	%	Percentual	100	25			
<b>Ações</b>								
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO							0
	030100	Fundo Municipal de Saúde						
		2074	Manutenção das Atividades vinculado aos serviços de Vigilância Sanitária					
			10	Saúde				
				304	Vigilância Sanitária			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
.....								
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO							100
	030100	Fundo Municipal de Saúde						
		2074	Manutenção das Atividades vinculado aos serviços de Vigilância Sanitária					
			10	Saúde				
				304	Vigilância Sanitária			
					215	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS -Bloco de Investimento		
						12	Recursos da Vigilância Sanitária	
							3	DESPESAS CORRENTES
.....								
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO							2
	030100	Fundo Municipal de Saúde						
		2075	Remuneração do Pessoal Ativo da Vigilância Sanitária					
			10	Saúde				
				304	Vigilância Sanitária			
					211	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
.....								

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)**  
**2022**



Programa	Descrição
<b>1013</b>	<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Cura dos casos de tuberculose	% Percentual	75	0
Cobertura vacinal em menores de 1 ano	% Percentual	95	0
Cobertura vacinal de crianças de 1ano e 3meses a 4 anos	% Percentual	95	0
Cura de casos de haseniases	% Percentual	100	0
Investigação de óbitos maternos	% Percentual	100	5
Investigação de óbitos infantis e fetais	% Percentual	95	100

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO							100
	030100	Fundo Municipal de Saúde						
		1039	Aquisição de Equipamentos para Vigilância Epidemiológica					
		10	Saúde					
			305	Vigilância Epidemiológica				
				215	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS -Bloco de Investimento			
					13	Vigilância em Saúde		
						4	DESPESAS DE CAPITAL	
.....								
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO							0
	030100	Fundo Municipal de Saúde						
		2076	Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica					
		10	Saúde					
			305	Vigilância Epidemiológica				
				001	Recursos Ordinários			
					00	Recursos Ordinarios		
						3	DESPESAS CORRENTES	
.....								

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)**  
**2022**



0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO								100
	030100	Fundo Municipal de Saúde							
		2076	Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica						
			10	Saúde					
				305	Vigilância Epidemiológica				
					211	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

---

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO								100
	030100	Fundo Municipal de Saúde							
		2076	Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica						
			10	Saúde					
				305	Vigilância Epidemiológica				
					215	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS -Bloco de Investimento			
						13	Vigilância em Saúde		
							3	DESPESAS CORRENTES	

---

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO								2
	030100	Fundo Municipal de Saúde							
		2077	Remuneração do Pessoal Ativo da Vigilância Epidemiologia						
			10	Saúde					
				305	Vigilância Epidemiológica				
					211	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

---

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO								6
	030100	Fundo Municipal de Saúde							
		2077	Remuneração do Pessoal Ativo da Vigilância Epidemiologia						
			10	Saúde					
				305	Vigilância Epidemiológica				
					215	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS -Bloco de Investimento			
						13	Vigilância em Saúde		
							3	DESPESAS CORRENTES	

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)**  
**2022**



Programa	Descrição				Índice Recente	Índice Futuro		
<b>1014</b>	<b>REDE DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL</b>							
<b>Metas</b>								
	<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>						
	Implatação do CAPS	Nº	Número	0	100			
<b>Ações</b>								
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO							1
	030100	Fundo Municipal de Saúde						
		1038	Aquisição de Equipamentos para Implantação do CAPS					
		10	Saúde					
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
				211	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			
				00	Recursos Ordinarios			
					4	DESPESAS DE CAPITAL		
.....								
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO							0
	030100	Fundo Municipal de Saúde						
		2071	Manutenção do Centro de atenção Psicosocial - CAPS					
		10	Saúde					
			301	Atenção Básica				
				001	Recursos Ordinários			
				00	Recursos Ordinarios			
					3	DESPESAS CORRENTES		
.....								
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO							1
	030100	Fundo Municipal de Saúde						
		2071	Manutenção do Centro de atenção Psicosocial - CAPS					
		10	Saúde					
			301	Atenção Básica				
				211	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			
				00	Recursos Ordinarios			
					3	DESPESAS CORRENTES		
.....								

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)**  
**2022**



Programa	Descrição
<b>1015</b>	<b>PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO</b>

**Metas**

<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Calendário de Vacinação Mantida	% Percentual	100	100

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO							100
	030100	Fundo Municipal de Saúde						
		2061	Manutenção das Ações de Imunização Humana e Animal - Campanha de Vacinação					
			10	Saúde				
				301	Atenção Básica			
					211	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)**  
**2022**



Programa	Descrição							
<b>1016</b>	<b>PROGRAMA MÃE CORUJA</b>							
<b>Metas</b>								
	<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>			
	Mãe Coruja Mantida	%	Percentual	100	0			
<b>Ações</b>								
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO							1
	030100	Fundo Municipal de Saúde						
		2072	Manutenção das Ações do Programa Mãe Coruja					
			10	Saúde				
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
					211	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)**  
**2022**



Programa	Descrição
<b>1017</b>	<b>PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA</b>

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Ações a Saúde na Escola	% Percentual	100	100

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO							0
	030100	Fundo Municipal de Saúde						
		2062	Manutenção das atividades desenvolvidas pelo o Programa Saúde na Escola					
			10	Saúde				
				301	Atenção Básica			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
.....								
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO							100
	030100	Fundo Municipal de Saúde						
		2062	Manutenção das atividades desenvolvidas pelo o Programa Saúde na Escola					
			10	Saúde				
				301	Atenção Básica			
					219	Transferências de Recursos do SUS - Outras		
						15	Outros Recursos do SUS	
							3	DESPESAS CORRENTES
.....								

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)**  
**2022**



Programa		Descrição							
<b>1019 REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE</b>									
<b>Metas</b>									
<i>Indicadores</i>		<i>Unidade de Medida</i>				<i>Índice Recente</i>		<i>Índice Futuro</i>	
Unidades Equipadas		Nº Número				9		100	
<b>Ações</b>									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO							100	
	030100	Fundo Municipal de Saúde							
		1031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde						
			10	Saúde					
				122	Administração Geral				
					218	Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Servi			
						14	Emenda Parlamentar - Saúde		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)**  
**2022**



Programa	Descrição				Índice Recente	Índice Futuro		
<b>1020</b>	<b>AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE</b>							
<b>Metas</b>								
	<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>						
	UBS Devidamente Reformada	Nº	Número	9	100			
<b>Ações</b>								
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO							9
	030100	Fundo Municipal de Saúde						
		1040	Construção, reforma e ampliação de Unidades Básicas de Saúde - UBS					
			10	Saúde				
				451	Infra-Estrutura Urbana			
					212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governos Municipais		
						05	Recursos do PMAQ	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)**  
**2022**



Programa	Descrição
<b>1021</b>	<b>PROGRAMA MAIS MÉDICOS</b>

**Metas**

<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Melhoria no Atendimento	% Percentual	100	0

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO							100
	030100	Fundo Municipal de Saúde						
		2063	Apoio as Atividades do Projeto Mais Médicos					
			10	Saúde				
				301	Atenção Básica			
					211	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)**  
**2022**



Programa	Descrição					Índice Recente	Índice Futuro	
<b>1022</b>	<b>ACADEMIA DA SAÚDE</b>							
<b>Metas</b>								
	<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>						
	Implantação da Academia da Saúde	Nº	Número		1	0		
<b>Ações</b>								
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO							1
	030100	Fundo Municipal de Saúde						
		1032	Implantação das Atividades para Academia da Saúde					
			10	Saúde				
				451	Infra-Estrutura Urbana			
					220	Transferências de Convênio - Saúde		
						21	Recurso de Convênio	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)**  
**2022**



Programa	Descrição				Índice Recente	Índice Futuro		
<b>1201</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>							
<b>Metas</b>								
	<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>						
	Atendimento	%	Percentual	100	100			
<b>Ações</b>								
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>
0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO							1
	030601	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
		1060	Aquisição de Equipamentos Diveros destinado ao FME					
		12	Educação					
			122	Administração Geral				
				001	Recursos Ordinários			
					00	Recursos Ordinarios		
						4	DESPESAS DE CAPITAL	
.....								
0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO							100
	030601	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
		2099	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação					
		12	Educação					
			122	Administração Geral				
				001	Recursos Ordinários			
					00	Recursos Ordinarios		
						3	DESPESAS CORRENTES	
.....								
0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO							0
	030601	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
		2100	Remuneração de Pessoal Ativo do Fundo Municipal de Educação					
		12	Educação					
			122	Administração Geral				
				001	Recursos Ordinários			
					00	Recursos Ordinarios		
						3	DESPESAS CORRENTES	
.....								

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)**  
**2022**



Programa	Descrição
<b>1202</b>	<b>PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE</b>

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Oferta da alimentação escolar a todos os estudantes	% Percentual	100	0

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO							0
	030601	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
		2101	Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE					
			12	Educação				
				306	Alimentação e Nutrição			
					111	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
.....								
0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO							3851
	030601	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
		2101	Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE					
			12	Educação				
				306	Alimentação e Nutrição			
					117	Transferências de Recursos do FNDE - PNAE		
						27	Recurso do PNAE	
							3	DESPESAS CORRENTES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)**  
**2022**



Programa	Descrição								
<b>1203</b>	<b>PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE</b>								
<b>Metas</b>									
	<i>Indicadores</i>						<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
	Oferta de transporte aos estudantes.						% Percentual	100	100
<b>Ações</b>									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>		<i>Meta</i>
0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO								306
	030601	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2102	Apoio as Atividades ao Programa Nacion. de Transport. Escolar - Pnate						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					118	Transferências de Recursos do FNDE - PNATE			
						28	Recurso do PNATE		
							3	DESPESAS CORRENTES	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)**  
**2022**



Programa	Descrição
<b>1204</b>	<b>PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA</b>

**Metas**

<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Garantia do Transporte Escolar	% Percentual	100	100

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>
0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO							2
	030601	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
		1061	Aquisição de Transporte pelo o Programa Caminho a Escola					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					124	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
						31	Recurso do Caminho da Escola	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)**  
**2022**



Programa	Descrição				Índice Recente	Índice Futuro		
<b>1205</b>	<b>EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO MUNICIPAL</b>							
<b>Metas</b>								
	<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>						
	Qualidade no Ensino	%	Percentual	100	100			
<b>Ações</b>								
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>
0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO							10
	030601	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
		1062	Aquisição de mobiliários diversos para as Escolas					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					120	Transferências do Salário Educação		
						21	Recurso de Convênio	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
.....								
0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO							2
	030601	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
		1063	Aquisição de Transporte para a Rede de Ensino					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					120	Transferências do Salário Educação		
						21	Recurso de Convênio	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
.....								
0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO							10
	030601	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
		1064	Aquisição de Equipamentos para as Escolas					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					124	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
						32	Recursos do PAR	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
.....								

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)**  
**2022**



0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO								0
	030601	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		1065	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					115	Transferência do FUNDEB 40% - Complemento da União			
						26	Recurso do QSE		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

---

0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO								10
	030601	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		1065	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					120	Transferências do Salário Educação			
						21	Recurso de Convênio		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)**  
**2022**



Programa	Descrição										
<b>1206</b>	<b>TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO</b>										
<b>Metas</b>											
	<i>Indicadores</i>					<i>Unidade de Medida</i>			<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	
	Alunos transportados					Nº	Número		241	100	
<b>Ações</b>											
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>				<i>Meta</i>
0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO										241
	030601	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
		2105	Apoio ao Transporte Universitário								
			12	Educação							
				364	Ensino Superior						
					001	Recursos Ordinários					
						00	Recursos Ordinarios				
							3	DESPESAS CORRENTES			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)**  
**2022**



Programa	Descrição
<b>1207</b>	<b>GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Crianças de 0 a 6 anos em pré escolas	% Percentual	8	0
Estudantes do EJA	Nº Número	250	0
Crianças de 0 a 6 anos em creches	% Percentual	2,76	0
Nota do IDEB	Nota Nota	4,2	100

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO							0
	030602	FUNDEB						
		2107	Remuneração de Pessoal Ativo do Fundeb - 60%					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
.....								
0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO							0
	030602	FUNDEB						
		2107	Remuneração de Pessoal Ativo do Fundeb - 60%					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					111	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
.....								
0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO							214
	030602	FUNDEB						
		2107	Remuneração de Pessoal Ativo do Fundeb - 60%					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					112	Transferências do FUNDEB 60%		
						23	FUNDEB 70%	
							3	DESPESAS CORRENTES
.....								

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)**  
**2022**



0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO								0
	030602 FUNDEB								
	2107	Remuneração de Pessoal Ativo do Fundeb - 60%							
	12	Educação							
	361	Ensino Fundamental							
	114	Transferências do FUNDEB 60% - Complemento da União							
	25	Complementação da União							
	3	DESPESAS CORRENTES							
.....									
0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO								0
	030602 FUNDEB								
	2108	Remuneração de Pessoal Ativo do Fundeb - 40%							
	12	Educação							
	361	Ensino Fundamental							
	001	Recursos Ordinários							
	00	Recursos Ordinarios							
	3	DESPESAS CORRENTES							
.....									
0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO								0
	030602 FUNDEB								
	2108	Remuneração de Pessoal Ativo do Fundeb - 40%							
	12	Educação							
	361	Ensino Fundamental							
	111	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação							
	00	Recursos Ordinarios							
	3	DESPESAS CORRENTES							
.....									
0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO								142
	030602 FUNDEB								
	2108	Remuneração de Pessoal Ativo do Fundeb - 40%							
	12	Educação							
	361	Ensino Fundamental							
	113	Transferências do FUNDEB 40%							
	24	FUNDEB 30%							
	3	DESPESAS CORRENTES							
.....									

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)**  
**2022**



0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO	0	
	030602 FUNDEB		
	2109 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
	12 Educação		
	361 Ensino Fundamental		
	111 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
	00 Recursos Ordinarios		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO	1929	
	030602 FUNDEB		
	2109 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
	12 Educação		
	361 Ensino Fundamental		
	113 Transferências do FUNDEB 40%		
	24 FUNDEB 30%		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO	0	
	030602 FUNDEB		
	2109 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
	12 Educação		
	361 Ensino Fundamental		
	115 Transferência do FUNDEB 40% - Complemento da União		
	26 Recurso do QSE		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO	8	
	030602 FUNDEB		
	2110 Manutenção, Conserto e Conservação de Unidades Escolares		
	12 Educação		
	361 Ensino Fundamental		
	115 Transferência do FUNDEB 40% - Complemento da União		
	26 Recurso do QSE		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)**  
**2022**



0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO	338
	030602 FUNDEB	
	2111 Capacitação e Treinamento de Professores	
	12 Educação	
	361 Ensino Fundamental	
	115 Transferência do FUNDEB 40% - Complemento da União	
	26 Recurso do QSE	
	3 DESPESAS CORRENTES	

---

0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO	10
	030602 FUNDEB	
	2112 Aquisição de Material Didático-Escolares	
	12 Educação	
	361 Ensino Fundamental	
	111 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	00 Recursos Ordinarios	
	4 DESPESAS DE CAPITAL	

---

0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO	0
	030602 FUNDEB	
	2113 Gestão de Pessoal do Ensino Infantil - 60%	
	12 Educação	
	365 Educação Infantil	
	001 Recursos Ordinários	
	00 Recursos Ordinarios	
	3 DESPESAS CORRENTES	

---

0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO	0
	030602 FUNDEB	
	2113 Gestão de Pessoal do Ensino Infantil - 60%	
	12 Educação	
	365 Educação Infantil	
	111 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	00 Recursos Ordinarios	
	3 DESPESAS CORRENTES	

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)**  
**2022**



0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO								0
	030602	FUNDEB							
			2113	Gestão de Pessoal do Ensino Infantil - 60%					
				12	Educação				
					365	Educação Infantil			
						112	Transferências do FUNDEB 60%		
							23	FUNDEB 70%	
								3	DESPESAS CORRENTES
.....									
0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO								100
	030602	FUNDEB							
			2114	Manutenção das Ações do Ensino Infantil					
				12	Educação				
					365	Educação Infantil			
						111	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
							00	Recursos Ordinarios	
								3	DESPESAS CORRENTES
.....									
0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO								0
	030602	FUNDEB							
			4113	Gestão de Pessoal do Ensino Infantil - 40%					
				12	Educação				
					365	Educação Infantil			
						001	Recursos Ordinários		
							00	Recursos Ordinarios	
								3	DESPESAS CORRENTES
.....									

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)**  
**2022**



Programa	Descrição					Índice Recente	Índice Futuro	
<b>1208</b>	<b>PROGRAMA BRASIL CARINHOSO</b>							
<b>Metas</b>								
	<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>						
	Crianças em Creche	Nº	Número		284	0		
<b>Ações</b>								
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>
0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO							9
	030601	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
		2106	Apoio as Creches destinado ao Brasil Carinhoso					
			12	Educação				
				365	Educação Infantil			
					124	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
					30	Recurso do Brasil Carinhoso		
						3	DESPESAS CORRENTES	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)**  
**2022**



Programa	Descrição				Índice Recente	Índice Futuro		
<b>1209</b>	<b>PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>							
<b>Metas</b>								
	<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>						
	Oferta de transporte aos estudantes.	Nº	Número	306	0			
<b>Ações</b>								
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>
0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO							0
	030600	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
		2103	Apoio as Atividades do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					111	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
.....								
0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO							306
	030600	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
		2103	Apoio as Atividades do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					190	Outros Recursos Destinados à Educação		
						29	Participação do Estado - Transporte Escolar	
							3	DESPESAS CORRENTES
.....								

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)**  
**2022**



Programa	Descrição
<b>1210</b>	<b>PROGRAMA EDUCAÇÃO E MUSICA</b>

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Festas Cívicas nas escolas	Nº	Número	2	0

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO							2
	030600	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
		1066	Aquisição de Instrumentos Musicais para Bandas Marciais das Escolas					
			08	Assistência Social				
				361	Ensino Fundamental			
					111	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO							2
	030600	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
		2104	Apoio as Bandas Marciais das Escolas Municipais					
			08	Assistência Social				
				361	Ensino Fundamental			
					111	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)**  
**2022**



Programa	Descrição				Indice Recente	Indice Futuro		
<b>1301</b>	<b>GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA</b>							
<b>Metas</b>								
	<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>						
	Atendimento a Cultura	%	Percentual	100	100			
<b>Ações</b>								
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>
0008	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA							100
	030700	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						
		1067	Aquisição de Equipamentos Diversos para o Fundo Municipal de Cultura					
			13	Cultura				
				122	Administração Geral			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
.....								
0008	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA							100
	030700	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						
		2115	Remuneração de Pessoal Ativo do Fundo Municipal de Cultura					
			13	Cultura				
				122	Administração Geral			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
.....								
0008	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA							100
	030700	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						
		2116	Manutenção das Atividades Gerais do Fundo Municipal de Cultura					
			13	Cultura				
				122	Administração Geral			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
.....								

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)**  
**2022**



Programa	Descrição
<b>1302</b>	<b>ENCONTRO DO CAVALO MARINHO</b>

**Metas**

<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Difusão Cultural Mantida	% Percentual	100	100

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>
0008	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA							100
	030700	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						
		2117	Apoio as Atividades Festivas e Culturais do Cavalo Marinho					
			13	Cultura				
				392	Difusão Cultural			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)**  
**2022**



Programa	Descrição
<b>1303</b>	<b>CONDADO CULTURAL</b>

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Dia do Cavalo Marinho Mantido	% Por Ano	1	0
Festas de Rua (São João)	Nº Por Ano	1	0
Festas de Rua (Carnaval )	Nº Por Ano	1	0
Agosto Cultura	Nº Por Ano	1	0
Tradicional do Município (Emancipação Política)	Nº Por Ano	1	0
Tradicional do Município (Festão São Sebastião)	Nº Por Ano	1	0
Cultura na Praça	Nº Por Ano	1	0
Difusão Cultural Mantida	% Percentual	100	100

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO							1
	020900	Secretaria Municipal de Planej.Urbano, Obras e Serv.Públicos						
		1014	Reforma e/ou Ampliação do Pátio de Eventos					
			13	Cultura				
				392	Difusão Cultural			
					940	Outras Vinculações de Transferências		
						21	Recurso de Convênio	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
.....								
0008	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA							1
	030700	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						
		1068	Aquisição de Equipamentos Diversos para a Casa da Cultura					
			13	Cultura				
				392	Difusão Cultural			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
.....								

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)**  
**2022**



0008	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	1	
	030700 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
	1069 Reforma e/ou ampliação da Casa da Cultura		
	13 Cultura		
	392 Difusão Cultural		
	001 Recursos Ordinários		
	00 Recursos Ordinarios		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>			
0008	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	100	
	030700 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
	1070 Aquisição de Instrumentos Musicais		
	13 Cultura		
	392 Difusão Cultural		
	001 Recursos Ordinários		
	00 Recursos Ordinarios		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>			
0008	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	100	
	030700 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
	2118 Apoio a Atividades Festivas e Culturais		
	13 Cultura		
	392 Difusão Cultural		
	001 Recursos Ordinários		
	00 Recursos Ordinarios		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0008	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	100	
	030700 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
	2119 Apoio a Grupos de Teatro, Bandas Musicais e Marciai e Grupos		
	13 Cultura		
	392 Difusão Cultural		
	001 Recursos Ordinários		
	00 Recursos Ordinarios		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)**  
**2022**



0008	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA								1
	030700	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA							
		2120	Repasse de subvenção à Banda Filarmônica 28 de junho.						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

---

0008	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA								5
	030700	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA							
		2121	Promoção e Execução de Festividades Cívicas, Folclóricas, Artísticas e outros						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

---

Programa	Descrição
1304	COPA CONDADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)**  
**2022**



Programa	Descrição				Indice Recente	Indice Futuro		
<b>1501</b>	<b>EXPANSÃO FÍSICA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS</b>							
<b>Metas</b>								
	<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>						
	Infraestrutura no Prédios Públicos	%	Percentual	80	100			
<b>Ações</b>								
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO							100
	020900	Secretaria Municipal de Planej.Urbano, Obras e Serv.Públicos						
		1013	Construção, Ampliação e Restauração do Hospital Municipal					
			10	Saúde				
				451	Infra-Estrutura Urbana			
					220	Transferências de Convênio - Saúde		
						21	Recurso de Convênio	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
.....								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO							1
	020900	Secretaria Municipal de Planej.Urbano, Obras e Serv.Públicos						
		1015	Desapropriações de Imóveis					
			15	Urbanismo				
				122	Administração Geral			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
.....								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO							100
	020900	Secretaria Municipal de Planej.Urbano, Obras e Serv.Públicos						
		1016	Construção, Ampliação e Restauração de Prédios Públicos					
			15	Urbanismo				
				451	Infra-Estrutura Urbana			
					940	Outras Vinculações de Transferências		
						21	Recurso de Convênio	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
.....								

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)**  
**2022**



Programa	Descrição
<b>1503</b>	<b>CEMITÉRIO MUNICIPAL</b>

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO							1
	020900	Secretaria Municipal de Planej.Urbano, Obras e Serv.Públicos						
		1017	Reforma, Melhoramentos e/ou Ampliação de Cemitérios Públicos, Necrópoles e Velórios					
			15	Urbanismo				
				451	Infra-Estrutura Urbana			
					940	Outras Vinculações de Transferências		
						21	Recurso de Convênio	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
<hr/>								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO							100
	020900	Secretaria Municipal de Planej.Urbano, Obras e Serv.Públicos						
		2039	Manutenção de Cemitérios Públicos, Necrópoles e Velórios					
			15	Urbanismo				
				451	Infra-Estrutura Urbana			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)**  
**2022**



Programa	Descrição				Indice Recente	Indice Futuro		
<b>1504</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO: ALFALTO, CALÇAMENTO E MEIO - FIO</b>							
<b>Metas</b>								
	<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>						
	Melhoria nas Vias Públicas	%	Percentual	50	70			
<b>Ações</b>								
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO							1
	020900	Secretaria Municipal de Planej.Urbano, Obras e Serv.Públicos						
		1018	Construção e/ou Reposição de Calçamento, Meio-fio e Recapeamento Asfáltico					
			15	Urbanismo				
				451	Infra-Estrutura Urbana			
					940	Outras Vinculações de Transferências		
					21	Recurso de Convênio		
						4	DESPESAS DE CAPITAL	
.....								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO							100
	020900	Secretaria Municipal de Planej.Urbano, Obras e Serv.Públicos						
		2040	Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo					
			15	Urbanismo				
				451	Infra-Estrutura Urbana			
					001	Recursos Ordinários		
					00	Recursos Ordinarios		
						3	DESPESAS CORRENTES	
.....								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO							1
	030400	Fundo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM						
		1055	Construção e/ou Reposição de Calçamento, Meio-fio e Recapeamento Asfáltico.					
			15	Urbanismo				
				451	Infra-Estrutura Urbana			
					940	Outras Vinculações de Transferências		
					21	Recurso de Convênio		
						4	DESPESAS DE CAPITAL	
.....								

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)**  
**2022**



Programa	Descrição
<b>1505</b>	<b>LIMPEZA PÚBLICA</b>

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Resíduos Sólidos Controlados	% Percentual	100	100

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO							100
	020900	Secretaria Municipal de Planej.Urbano, Obras e Serv.Públicos						
		1019	Reequipamento da Limpeza Pública					
			15	Urbanismo				
				452	Serviços Urbanos			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
.....								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO							100
	020900	Secretaria Municipal de Planej.Urbano, Obras e Serv.Públicos						
		2041	Manutenção das Atividades da Limpeza Pública					
			15	Urbanismo				
				452	Serviços Urbanos			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
.....								

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)**  
**2022**



Programa	Descrição							
<b>1506</b>	<b>REVITALIZANDO PRAÇAS E CANTEIROS</b>							
<b>Metas</b>								
	<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>			
	Melhorias nas Praças	%	Percentual	100	100			
<b>Ações</b>								
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO							100
	020900	Secretaria Municipal de Planej.Urbano, Obras e Serv.Públicos						
		1020	Construção, Restauração de Praças, Parques e Jardins					
			15	Urbanismo				
				813	Lazer			
					940	Outras Vinculações de Transferências		
						21	Recurso de Convênio	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
.....								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO							1
	020900	Secretaria Municipal de Planej.Urbano, Obras e Serv.Públicos						
		1702	Construção da Academia da Cidade					
			15	Urbanismo				
				813	Lazer			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
.....								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO							100
	020900	Secretaria Municipal de Planej.Urbano, Obras e Serv.Públicos						
		2042	Manutenção das Praças, Parques e Jardins					
			15	Urbanismo				
				813	Lazer			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
.....								

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)**  
2022



0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO					2
	030400	Fundo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM				
		1056	Construção, Restauração de Praças, Parques e Jardins - FEM			
			15	Urbanismo		
				813	Lazer	
				940	Outras Vinculações de Transferências	
					21	Recurso de Convênio
					4	DESPESAS DE CAPITAL

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)**  
**2022**



Programa	Descrição							
<b>1701</b>	<b>SANEAMENTO E ESGOTAMENTO SANITÁRIO</b>							
<b>Metas</b>								
	<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>			
	Melhorias no Saneamento da Cidade	%	Percentual	0	40			
<b>Ações</b>								
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO							100
	020900	Secretaria Municipal de Planej.Urbano, Obras e Serv.Públicos						
		1021	Construção, Ampliação e Melhoria de Esgotos, Galerias, Bueiros e Outros					
			17	Saneamento				
				512	Saneamento Básico Urbano			
					940	Outras Vinculações de Transferências		
					21	Recurso de Convênio		
						4	DESPESAS DE CAPITAL	
.....								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO							100
	020900	Secretaria Municipal de Planej.Urbano, Obras e Serv.Públicos						
		2043	Manutenção do Sistema de Saneamento Básico					
			17	Saneamento				
				544	Recursos Hídricos			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
.....								

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)**  
**2022**



Programa	Descrição
<b>1801</b>	<b>RECICLA CONDADO</b>

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Campanhas Ambientais	Nº	Por Ano	4	0
Preservação do Meio Ambiente	%	Percentual	100	100

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO							80
	020600	Sec. Municipal de Desenvolvimento Sustentável						
		1009	Implantação de Coletores de Lixo nas Escolas e Ruas da Cidade					
			18	Gestão Ambiental				
				541	Preservação e Conservação Ambiental			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
.....								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO							1
	020600	Sec. Municipal de Desenvolvimento Sustentável						
		1010	Estruturação do Centro de Triagem de Material Reciclável					
			18	Gestão Ambiental				
				541	Preservação e Conservação Ambiental			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
.....								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO							100
	020600	Sec. Municipal de Desenvolvimento Sustentável						
		2027	Apoio as Atividades de Educação Ambiental					
			18	Gestão Ambiental				
				541	Preservação e Conservação Ambiental			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
.....								

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)**  
**2022**



Programa	Descrição				Índice Recente	Índice Futuro		
<b>2001</b>	<b>PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO</b>							
<b>Metas</b>								
	<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>						
	Patrulha mecanizada Adquirida	Nº	Número	9	0			
	Atendimento	%	Percentual	100	0			
<b>Ações</b>								
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO							9
	020600	Sec. Municipal de Desenvolvimento Sustentável						
		1011	Aquisição de Patrulha Mecanizada					
		20	Agricultura					
			608	Promoção da Produção Agropecuária				
			940	Outras Vinculações de Transferências				
				21	Recurso de Convênio			
					4		DESPESAS DE CAPITAL	
.....								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO							100
	020600	Sec. Municipal de Desenvolvimento Sustentável						
		1022	Ampliação e/ou Restauração de Mercados, Matadouros e Açougues Público					
		20	Agricultura					
			605	Abastecimento				
			940	Outras Vinculações de Transferências				
				21	Recurso de Convênio			
					4		DESPESAS DE CAPITAL	
.....								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO							100
	020600	Sec. Municipal de Desenvolvimento Sustentável						
		2028	Manutenção de Mercado, Matadouros e Feira Livres					
		20	Agricultura					
			605	Abastecimento				
				001	Recursos Ordinários			
					00		Recursos Ordinarios	
						3	DESPESAS CORRENTES	
.....								

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)**  
2022



0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO								100
	020600	Sec. Municipal de Desenvolvimento Sustentável							
		2029	Apoio ao Produtor Rural						
			20	Agricultura					
				608	Promoção da Produção Agropecuária				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)**  
**2022**



Programa	Descrição				Índice Recente	Índice Futuro		
<b>2201</b>	<b>DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL</b>							
<b>Metas</b>								
	<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>						
	Índice de Empreendedores Formalizados	%	Percentual	100	0			
	Índice de Jovens e Adultos Profissionalizados	%	Percentual	100	0			
<b>Ações</b>								
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO							100
	020600	Sec. Municipal de Desenvolvimento Sustentável						
		2030	Ações de Apoio e Incentivo a Industrialização					
			22	Indústria				
				661	Promoção Industrial			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
.....								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO							0
	020900	Secretaria Municipal de Planej.Urbano, Obras e Serv.Públicos						
		1023	Instalação do Distrito Industrial					
			22	Indústria				
				661	Promoção Industrial			
					940	Outras Vinculações de Transferências		
						21	Recurso de Convênio	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
.....								

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)**  
**2022**



Programa	Descrição
<b>2501</b>	<b>ILUMINANDO NOSSA CIDADE</b>

**Metas**

<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Melhoras na Iluminação da Cidade	% Percentual	80	0

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO							100
	020900	Secretaria Municipal de Planej.Urbano, Obras e Serv.Públicos						
		1024	Expansão do Sistema de Iluminação Pública					
			25	Energia				
				752	Energia Elétrica			
					940	Outras Vinculações de Transferências		
						21	Recurso de Convênio	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
.....								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO							100
	020900	Secretaria Municipal de Planej.Urbano, Obras e Serv.Públicos						
		2044	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública na Sede, Distritos e Povoados					
			25	Energia				
				752	Energia Elétrica			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
.....								

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)**  
**2022**



Programa	Descrição				Índice Recente	Índice Futuro		
<b>2601</b>	<b>OBRAS RODOVIÁRIAS</b>							
<b>Metas</b>								
	<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>						
	Melhorias nas Rodovias Locais	%	Percentual	100	100			
<b>Ações</b>								
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO							0
	020900	Secretaria Municipal de Planej.Urbano, Obras e Serv.Públicos						
		1025	Construção e Restauração de Abrigos de Passageiros					
			26	Transporte				
				782	Transporte Rodoviário			
					940	Outras Vinculações de Transferências		
						21	Recurso de Convênio	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
.....								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO							0
	020900	Secretaria Municipal de Planej.Urbano, Obras e Serv.Públicos						
		1057	Construção e Restauração de Abrigos de Passageiros - FEM					
			26	Transporte				
				782	Transporte Rodoviário			
					940	Outras Vinculações de Transferências		
						21	Recurso de Convênio	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
.....								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO							100
	020900	Secretaria Municipal de Planej.Urbano, Obras e Serv.Públicos						
		2045	Manutenção de Estradas Municipais, Passagens, Molhadas, Pontes e Outros					
			26	Transporte				
				782	Transporte Rodoviário			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
.....								

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)**  
**2022**



Programa	Descrição
2702	CONDADO ESPORTIVO

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Reativação de Campeonato de Futebol de Campo	Nº Número	1	0
Apoio aos Jogos Estudantis	% Percentual	20	0
Atividades Esportivas Mantidas	% Percentual	100	100

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO							100
	020600	Sec. Municipal de Desenvolvimento Sustentável						
		2031	Apoio ao Desporto Amador					
			27	Desporto e Lazer				
				812	Desporto Comunitário			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
.....								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO							100
	020600	Sec. Municipal de Desenvolvimento Sustentável						
		2032	Manutenção das atividades do Ginásio de Esportes o PAULÃO					
			27	Desporto e Lazer				
				812	Desporto Comunitário			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
.....								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO							100
	020600	Sec. Municipal de Desenvolvimento Sustentável						
		2033	Manutenção das atividades do Estádio O ABILIÃO					
			27	Desporto e Lazer				
				812	Desporto Comunitário			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
.....								

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)**  
2022



0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO								1
	020900	Secretaria Municipal de Planej.Urbano, Obras e Serv.Públicos							
		1026	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Campos de Futebol, Ginásios de Esportes, Quadras Poliesportivas entr						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					940	Outras Vinculações de Transferências			
						21	Recurso de Convênio		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO								100
	020900	Secretaria Municipal de Planej.Urbano, Obras e Serv.Públicos							
		1027	Reforma do Estádio Municipal O Abilião						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					940	Outras Vinculações de Transferências			
						21	Recurso de Convênio		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO								33,33
	030400	Fundo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM							
		1058	Reforma e/ou Ampliação do Ginásio Esportivo O Paulão						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>									



**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
**2022**

LRF, Art. 4º § 1º

R\$ Milhões

ESPECIFICAÇÃO	2022			2023			2024		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% RCL (a/RCL)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% RCL (a/RCL)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% RCL (a/RCL)x100
Receita Total	77.318	74.703	115,57	82.049	76.779	114,77	87.074	76.248	115,57
Receitas Primárias (I)	71.008	68.607	106,14	75.377	70.536	105,43	80.018	70.069	105,43
Receitas Primárias Correntes	69.508	67.158	103,90	73.877	69.132	103,34	78.518	68.756	103,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.256	4.112	6,36	4.501	4.212	6,30	4.760	4.168	6,30
Contribuições	4.294	4.149	6,42	4.541	4.249	6,35	4.802	4.205	6,35
Transferências Correntes	60.473	58.428	90,39	64.323	60.191	89,97	68.415	59.908	89,97
Demais Receitas Primárias Correntes	484	468	0,72	512	479	0,72	542	474	0,72
Receitas Primárias de Capital	1.500	1.449	2,24	1.500	1.404	2,10	1.500	1.314	2,10
Despesa Total	77.318	74.703	115,57	82.049	76.779	114,77	87.075	76.248	115,57
Despesas Primárias (II)	69.166	66.827	103,39	73.449	68.732	102,74	77.959	68.266	102,74
Despesas Primárias Correntes	65.565	63.348	98,00	69.792	65.309	97,62	74.242	65.011	97,62
Pessoal e Encargos Sociais	33.450	32.319	50,00	35.746	33.450	50,00	40.822	35.746	50,00
Outras Despesas Correntes	32.115	31.029	48,00	34.045	31.859	47,62	33.420	29.265	47,62
Despesas Primárias de Capital	2.346	2.267	3,51	2.390	2.236	3,34	2.436	2.133	3,34
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	1.255	1.213	1,88	1.268	1.187	1,77	1.282	1.122	1,77
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.842	1.780	2,75	1.927	1.804	2,70	2.059	1.803	2,70
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	75	73	0,11	80	74	0,11	84	74	0,11
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	1.782	1.721	2,66	1.797	1.681	2,51	1.801	1.577	2,51
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	136	131	0,20	210	197	0,29	342	299	0,29
Dívida Pública Consolidada	29.187	28.200	43,63	27.486	25.721	38,45	25.785	22.579	38,45
Dívida Consolidada Líquida	24.678	23.843	36,89	22.944	21.470	32,09	21.210	18.573	32,09
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)		0							
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)		0							
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)		0							

**Fator de Crescimento Real do PIB Nacional.**

Nota Explicativa:

- 1 - O referido Fator é obtido a partir da média geométrica das taxas de crescimento real do PIB nacional nos últimos oito anos, conforme art. 7º da Portaria STN nº 9, de 5 de janeiro de 2017.  
2 - A partir de março de 2021, considerando revisões pelo IBGE e a publicação do PIB de 2020, o Fator de Atualização a ser utilizado é de 0,9946250%, calculado conforme tabela abaixo:

Fator de Crescimento Real do PIB Nacional									
Ano	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	Média Geométrica
Crescimento do PIB	1,030000	1,005000	0,965000	0,967000	1,013000	1,013000	1,011000	0,953000	0,9946250

**Receita Corrente Líquida**

Nota Explicativa:

- 3 - A Receita Corrente Líquida (RCL) é projetada mediante a aplicação de Fator de Atualização sobre a receita corrente líquida do período de 12 (doze) meses findos no mês de referência (§ 6º do art. 7º da RSF nº 43/2001). Para os exercícios de 2022, 2023 e 2024, o Fator de Atualização utilizado é de 0,9946250%, conforme publicado pelo IBGE em 12 de abril de 2019

RCL Projetada			
VARIÁVEIS	2022	2023	2024
Receita Corrente Líquida - RCL	66.900	71.492	81.643

Metodologia de Cálculo

RCL Projetada = (Rcl anoX \* Índice de Deflação)

Sendo, RCL AnoX = [Receitas Correntes - (Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência + Compensação Financ. entre Regimes Previdência + Dedução de Receita para Formação do FUNDEB)]

- 4 - O cálculo das Metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico

VARIÁVEIS	2021*	2022	2023	2024
PIB real (crescimento % anual)	5,30	2,50	2,50	2,50
Inflação Média (% anual) projetada com base no índice IPCA	5,90	3,50	3,25	3,25
Projeções da Taxa SELIC (fim de período % a.a.)	4,25	4,74	5,63	5,90
Receita Corrente Líquida - RCL	64.638	66.900	71.492	81.643

\* Dados apurados referente ao PIB e Inflação Média do IPCA nos últimos 12 meses no mês de referência, pelo site do IBGE publicado disponível no dia 19 de julho de 2021. Receita Corrente Líquida do exercício de 2021 sobre o período de 12 (doze) meses no mês de referência.

- 5 - Metodologia de Cálculo dos Valores Contantes

	2022	2023	2024
Índice para Deflação	1,035	1,069	1,142

- 6 - Série histórica do PIB



Documento em Acesso Público  
Código de Verificação: 47190988-5999-4931-a-50-a41d543655b



# I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais da Receita

## PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	Realizado 2019	Realizado 2020	Restimado 2021
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>57.499</b>	<b>64.400</b>	<b>66.167</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>3.181</b>	<b>3.611</b>	<b>4.015</b>
<b>Receitas de Contribuições</b>	<b>2.535</b>	<b>3.643</b>	<b>4.051</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>454</b>	<b>129</b>	<b>81</b>
Aplicações Financeiras	434	122	71
Outras Receitas Patrimoniais	20	7	10
<b>Transferências Correntes</b>	<b>50.911</b>	<b>56.436</b>	<b>57.573</b>
Cota-Parte do FPM	19.014	18.198	24.333
Cota-Parte do ICMS	4.532	4.584	5.050
Cota-Parte do IPVA	697	710	790
Cota-Parte do ITR	4	3	5
Transferência da LC 87/1996	0	0	11
Transferência da LC 61/1989	23	17	21
Transferências do FUNDEB	13.560	13.219	16.598
Complementação do FUNDEB	1.571	1.304	3.012
Outras Transferências Correntes	11.510	18.401	7.753
<b>Demais Receitas Correntes</b>	<b>418</b>	<b>581</b>	<b>447</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>560</b>	<b>542</b>	<b>480</b>
<b>Operações de Crédito</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Amortização de Empréstimos</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Alienação de Bens</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Transferências de Capital</b>	<b>560</b>	<b>542</b>	<b>480</b>
Convênios	190	295	0
Outras Transferências de Capital	370	247	480
<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTES (III)</b>	<b>3.608</b>	<b>5.289</b>	<b>5.881</b>
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA CAPITAL (IV)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>RECEITA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>61.667</b>	<b>70.231</b>	<b>72.528</b>

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO		
	2022	2023	2024
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>69.583</b>	<b>73.957</b>	<b>78.603</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>4.256</b>	<b>4.501</b>	<b>4.760</b>
<b>Receitas de Contribuições</b>	<b>4.294</b>	<b>4.541</b>	<b>4.802</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>86</b>	<b>91</b>	<b>96</b>
Aplicações Financeiras	75	80	84
Outras Receitas Patrimoniais	11	11	12
<b>Transferências Correntes</b>	<b>60.473</b>	<b>64.323</b>	<b>68.415</b>
Cota-Parte do FPM	25.793	27.276	28.844
Cota-Parte do ICMS	5.353	5.661	5.986
Cota-Parte do IPVA	837	885	936
Cota-Parte do ITR	5	6	6
Transferência da LC 87/1996	12	12	13
Transferência da LC 61/1989	22	24	25
Transferências do FUNDEB	17.594	18.606	19.675
Complementação do FUNDEB	2.639	3.163	3.738
Outras Transferências Correntes	8.218	8.691	9.190
<b>Demais Receitas Correntes</b>	<b>474</b>	<b>501</b>	<b>530</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>1.500</b>	<b>1.500</b>	<b>1.500</b>
<b>Operações de Crédito</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Amortização de Empréstimos</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Alienação de Bens</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Transferências de Capital</b>	<b>1.500</b>	<b>1.500</b>	<b>1.500</b>
Convênios	1.000	1.000	1.000
Outras Transferências de Capital	500	500	500
<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTES (III)</b>	<b>6.234</b>	<b>6.593</b>	<b>6.972</b>
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA CAPITAL (IV)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>RECEITA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>77.318</b>	<b>82.049</b>	<b>87.074</b>

Nota:

1 - Os parâmetros utilizados para se chegar aos valores projetados foram baseados na taxa de inflação do Índice de Preços ao



## I.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receita

### Receita Tributária

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2019	3.181	-
2020	3.611	13,52%
2021	4.015	11,20%
2022	4.256	6,00%
2023	4.501	5,75%
2024	4.760	5,75%

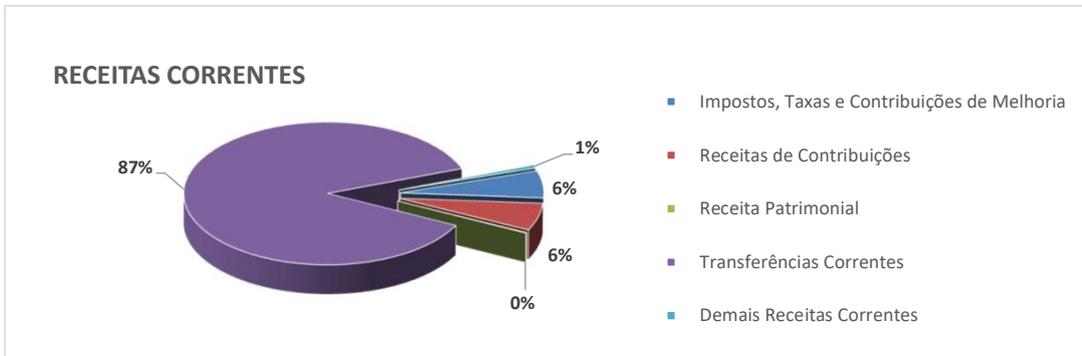
### Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2019	19.014	-
2020	18.198	-4,29%
2021	24.333	33,71%
2022	25.793	6,00%
2023	27.276	5,75%
2024	28.844	5,75%

#### Notas:

1 - As projeções para 2022, 2023 e 2024 foram realizadas considerando-se a taxa de inflação do IPCA prevista respectivamente em 3,50%, 3,25% e 3,25%. Também foi considerada a previsão da taxa de crescimento do PIB para 2022, 2023 e 2024 com os respectivos percentuais de 2,50%, 2,50% e 2,50%. Estes parâmetros foram utilizados na Secretaria do Orçamento Fiscal do

### 1. Composição das Receitas Correntes - 2022





## II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais da Despesa

### TOTAL DAS DESPESAS

R\$ milhares

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Realizada		Projetada
	2019	2020	2021
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>53.359</b>	<b>62.548</b>	<b>60.555</b>
Pessoal e Encargos Sociais	35.567	43.084	43.275
Juros e Encargos da Dívida	0	0	0
Outras Despesas Correntes	17.792	19.464	17.280
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>3.156</b>	<b>4.610</b>	<b>5.686</b>
Investimentos	2.365	3.590	3.985
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	791	1.020	1.701
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Reserva de Contingência	0	0	0
Reserva do RPPS	0	0	0
<b>DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTES</b>	<b>4.100</b>	<b>4.801</b>	<b>5.572</b>
<b>DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CAPITAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL</b>	<b>60.615</b>	<b>71.959</b>	<b>71.813</b>

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	PREVISÃO - R\$ milhares		
	2022	2023	2024
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>65.646</b>	<b>69.887</b>	<b>74.342</b>
Pessoal e Encargos Sociais	33.450	35.746	40.822
Juros e Encargos da Dívida	81	96	100
Outras Despesas Correntes	32.115	34.045	33.420
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>4.047</b>	<b>4.091</b>	<b>4.137</b>
Investimentos	2.346	2.390	2.436
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	1.701	1.701	1.701
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>1.719</b>	<b>1.825</b>	<b>1.991</b>
Reserva de Contingência	669	715	816
Reserva do RPPS	1.050	1.110	1.174
<b>DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTES</b>	<b>5.906</b>	<b>6.246</b>	<b>6.605</b>
<b>DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CAPITAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL</b>	<b>77.318</b>	<b>82.049</b>	<b>87.075</b>

Fonte:

1 - Os valores projetados para outras despesas correntes foram baseados na projeção da taxa de inflação do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA) em 3,50%, 3,25% e 3,25% respectivamente para os exercícios de 2022 a 2024. Também foi considerada a previsão da taxa de crescimento do PIB para os exercícios de 2022 a 2024 com os respectivos percentual de 2,50%, 2,50% e 2,50%. Estes parâmetros foram utilizados pela Secretaria do Orçamento Fiscal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e publicados no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022.



## II.a - Metodologia de Memória de Cálculo da Despesa

### Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2019	35.567	-
2020	43.084	21,13%
2021	43.275	0,44%
2022	33.450	-22,70%
2023	35.746	6,86%
2024	40.822	14,20%

Nota:

1 - O aumento do volume de despesas identificado no Grupo de Natureza de Despesa Pessoal e Encargos Sociais se deve a fatos como o reajuste salarial dos servidores da ativa e dos proventos de aposentadoria dos inativos, obedecendo ao limite prudencial de despesa com pessoal do município, conforme § único do art. 22 da LRF.

### Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2019	0	-
2020	0	0,00%
2021	0	0,00%
2022	81	0,00%
2023	96	18,78%
2024	100	4,80%

Fonte:

1 - A projeção para o pagamento de juros e encargos da dívida dar-se-á pela taxa de juros a longo prazo (TJLP%) de 4,74%, 5,63% e 5,90% com base nos valores amortizados respectivamente nos exercícios de 2022, 2023 e 2024.

### Reserva de Contingência

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2019	0	-
2020	0	0,00%
2021	0	0,00%
2022	669	0,00%
2023	715	6,86%
2024	816	14,20%

Nota:

1- Os valores fixados para a Reserva de Contingência terão a função de suprir dotações a serem utilizadas para pagamento de contingências do município, correspondendo a 1% da Receita Corrente Líquida.



### III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário e Nominal

#### RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Acima da Linha

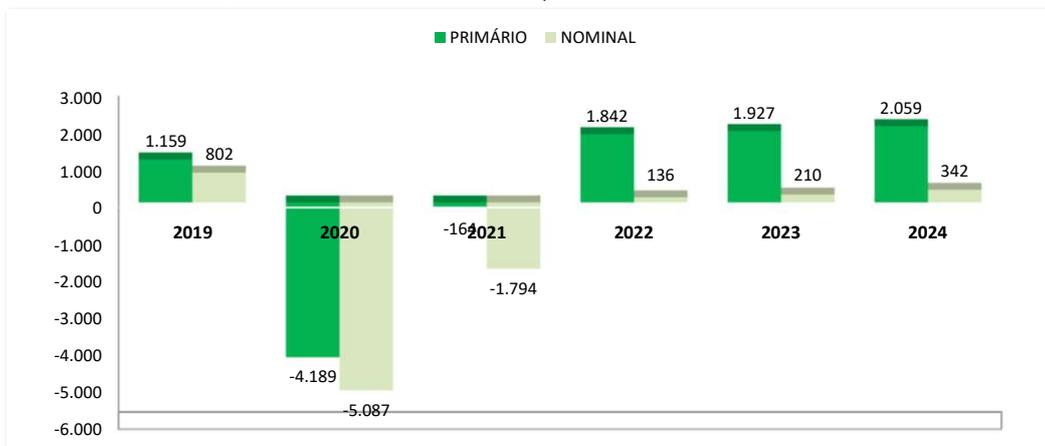
R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>57.499</b>	<b>64.400</b>	<b>66.167</b>	<b>69.583</b>	<b>73.957</b>	<b>78.603</b>
Receita Tributária	3.181	3.611	4.015	4.256	4.501	4.760
Receitas de Contribuições	2.535	3.643	4.051	4.294	4.541	4.802
Receita Patrimonial	454	129	81	86	91	96
Aplicações Financeiras (II)	434	122	71	75	80	84
Outras Receitas Patrimoniais	20	7	10	11	11	12
Transferências Correntes	50.911	56.436	57.573	60.473	64.323	68.415
Outras Receitas Correntes	418	581	447	474	501	530
<b>RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (III) = (I) - (II)</b>	<b>57.065</b>	<b>64.278</b>	<b>66.096</b>	<b>69.508</b>	<b>73.877</b>	<b>78.518</b>
<b>RECEITA DE CAPITAL (IV)</b>	<b>560</b>	<b>542</b>	<b>480</b>	<b>1.500</b>	<b>1.500</b>	<b>1.500</b>
Operações de Créditos (V)	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens (VI)	0	0	0	0	0	0
Amortização de Empréstimos (VII)	0	0	0	0	0	0
Transferências de Capital	560	542	480	1.500	1.500	1.500
Outras Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0
<b>RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)</b>	<b>560</b>	<b>542</b>	<b>480</b>	<b>1.500</b>	<b>1.500</b>	<b>1.500</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAL (IX) = (III+VIII)</b>	<b>57.625</b>	<b>64.820</b>	<b>66.576</b>	<b>71.008</b>	<b>75.377</b>	<b>80.018</b>
<b>DESPESAS CORRENTES (X)</b>	<b>53.359</b>	<b>62.548</b>	<b>60.555</b>	<b>65.646</b>	<b>69.887</b>	<b>74.342</b>
Pessoal e Encargos Sociais	35.567	43.084	43.275	33.450	35.746	40.822
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0	0	0	81	96	100
Outras Despesas Correntes	17.792	19.464	17.280	32.115	34.045	33.420
<b>DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XII) = (X-XI)</b>	<b>53.359</b>	<b>62.548</b>	<b>60.555</b>	<b>65.565</b>	<b>69.792</b>	<b>74.242</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XIII)</b>	<b>3.156</b>	<b>4.610</b>	<b>5.686</b>	<b>4.047</b>	<b>4.091</b>	<b>4.137</b>
Investimentos	2.365	3.590	3.985	2.346	2.390	2.436
Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida (XIV)	791	1.020	1.701	1.701	1.701	1.701
<b>DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)</b>	<b>2.365</b>	<b>3.590</b>	<b>3.985</b>	<b>2.346</b>	<b>2.390</b>	<b>2.436</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVI) = (XII+XV+XVI)</b>	<b>55.724</b>	<b>66.138</b>	<b>64.540</b>	<b>67.911</b>	<b>72.181</b>	<b>76.678</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (XVII) = (IX-XVI)</b>	<b>1.159</b>	<b>-4.189</b>	<b>-164</b>	<b>1.842</b>	<b>1.927</b>	<b>2.059</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XVI) = (XIII-XIV)</b>	<b>2.365</b>	<b>3.590</b>	<b>3.985</b>	<b>2.346</b>	<b>2.390</b>	<b>2.436</b>
<b>RESULTADO NOMINAL (XX) = (XVII) + (XVIII-XIX)</b>	<b>802</b>	<b>-5.087</b>	<b>-1.794</b>	<b>136</b>	<b>210</b>	<b>342</b>

Nota:

1 - Os dados relativos às receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas, conforme demonstrado anteriormente.

2 - O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pelo STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.





#### IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

##### RESULTADO NOMINAL

ESPECIFICAÇÃO	R\$ milhares					
	2019 (b)	2020 (c)	2021 (d)	2022 (e)	2023 (f)	2024 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	33.611	32.589	30.888	29.187	27.486	25.785
DEDUÇÕES (II)	7.161	6.765	4.477	4.509	4.542	4.575
Ativo Financeiro	8.197	6.505	5.020	5.074	5.127	5.181
Haveres Financeiros	695	719	711	704	697	689
(-) Restos a Pagar Processados	1.731	459	1.255	1.268	1.282	1.295
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	26.450	25.824	26.411	24.678	22.944	21.210
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0	0	0	0	0	0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0	0	0	0	0	0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV+V)	26.450	25.824	26.411	24.678	22.944	21.210
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>(a-b *)</b>	<b>(b-c)</b>	<b>(c-d)</b>	<b>(d-e)</b>	<b>(e-f)</b>	<b>(f-g)</b>
	96	626	-587	1.733	1.734	1.734

Notas:

1 - O cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

\*: Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida da exercício orçamentário anterior ao previsto no exercício de 2018.



## V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública

### MONTANTE DA DÍVIDA

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>	<b>33.611</b>	<b>32.589</b>	<b>30.888</b>	<b>29.187</b>	<b>27.486</b>	<b>25.785</b>
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas	33.611	32.589	30.888	29.187	27.486	25.785
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>7.161</b>	<b>6.765</b>	<b>4.477</b>	<b>4.509</b>	<b>4.542</b>	<b>4.575</b>
Ativo Disponível	8.197	6.505	5.020	5.074	5.127	5.181
Haveres Financeiros	695	719	711	704	697	689
(-) Restos a Pagar Processados	1.731	459	1.255	1.268	1.282	1.295
<b>DCL (III) = (I-II)</b>	<b>26.450</b>	<b>25.824</b>	<b>26.411</b>	<b>24.678</b>	<b>22.944</b>	<b>21.210</b>

Nota:

1 - Para preenchimento do campo da Dívida Consolidada foram consideradas as projeções de amortização conforme demonstrativo abaixo:

	2020	2021	2022	2023	2024
INSS	20.152	19.492	18.832	18.172	17.512
FUNPRECON	10.459	9.807	9.155	8.503	7.851
CELPE E COMPESA	1.868	1.479	1.090	701	312
PRECATÓRIOS	110	110	110	110	110
	0	0	0	0	0
<b>TOTAIS</b>	<b>32.589</b>	<b>30.888</b>	<b>29.187</b>	<b>27.486</b>	<b>25.785</b>

2 - A projeção do Ativo Disponível e dos Haveres Financeiros de 2021 foi elaborada da seguinte forma:

	Valores em milhares (R\$)
Disponibilidade de caixa em 01 de janeiro de 2021	6.505
(+) Previsão de Entrada de Recursos até 31 de dezembro de 2021	72.528
(=) Disponibilidade de Caixa Bruta	79.033
(-) Restos a Pagar a serem pagos em 2021	2.200
(-) Despesas Orçamentárias a serem pagas em 2021	71.813
(=) Disponibilidade Financeira projetada para 2021	5.020



**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2022**

LRF, Art. 4º § 2º, inciso I

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2020 (a)	% RCL	Metas Realizadas em 2020 (b)	% RCL	Variação	
					Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	63.640	115,77	70.231	127,76	6.591	10,36
Receitas Não-Financeiras (I)	63.484	115,49	64.820	117,92	1.336	2,10
Despesa Total	63.641	115,77	71.959	130,91	8.318	13,07
Despesas Não-Financeiras (II)	62.876	114,38	66.138	120,32	3.262	5,19
Resultado Primário (I-II)	608	1,11	-4.189	-7,62	-4.797	-788,98
Resultado Nominal	-867	-1,58	626	1,14	1.493	-172,20
Dívida Pública Consolidada	32.957	59,95	32.589	59,29	-368	-1,12
Dívida Consolidada Líquida	18.194	33,10	25.824	46,98	7.630	41,94

Notas:



**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2022**

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	
Receita Total	64.199	63.640	-0,871	76.718	20,550	77.318	0,782	82.049	6,120	87.074	6,124	
Receitas Não-Financeiras (I)	63.898	63.484	-0,648	70.630	11,256	71.008	0,535	75.377	6,153	80.018	6,158	
Despesa Total	64.199	63.641	-0,869	76.717	20,547	77.318	0,783	82.049	6,119	87.075	6,125	
Despesas Não-Financeiras (II)	62.899	62.876	-0,037	69.813	11,033	69.166	-0,927	73.449	6,193	77.959	6,140	
Resultado Primário (I-II)	999	608	-39,139	817	34,375	1.842	125,484	1.927	4,628	2.059	6,822	
Resultado Nominal	-242	-867	0,000	329	0,000	136	-58,712	210	54,802	342	62,526	
Dívida Pública Consolidada	33.902	32.957	-2,787	32.404	-1,678	29.187	-9,928	27.486	-5,828	25.785	-6,189	
Dívida Consolidada Líquida	27.210	18.194	-33,135	26.298	44,542	24.678	-6,161	22.944	-7,026	21.210	-7,559	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	
Receita Total	61.611	61.193	-0,679	74.052	20,550	74.703	0,782	76.779	6,120	76.248	6,124	
Receitas Não-Financeiras (I)	61.322	61.042	-0,456	68.176	11,256	68.607	0,535	70.536	6,153	70.069	6,158	
Despesa Total	61.611	61.193	-0,679	74.052	20,547	74.703	0,783	76.779	6,119	76.248	6,125	
Despesas Não-Financeiras (II)	60.364	60.458	0,156	67.387	11,033	66.827	-0,927	68.732	6,193	68.266	6,140	
Resultado Primário (I-II)	959	584	-39,055	788	34,375	1.780	125,484	1.804	4,628	1.803	6,822	
Resultado Nominal	(253)	-253	0,000	317	0,000	131	-58,712	197	54,802	299	62,526	
Dívida Pública Consolidada	32.536	31.689	-2,602	31.278	-1,678	28.200	-9,928	25.721	-5,828	22.579	-6,189	
Dívida Consolidada Líquida	26.113	17.495	-33,004	25.384	44,542	23.843	-6,161	21.470	-7,026	18.573	-7,559	

METODOLOGIA DOS CALCULOS DOS VALORES CONSTANTES		
2019	Valor Corrente x	1,042
2020	Valor Corrente x	1,040
2021	Valor Corrente x	1,036
2022	Valor Corrente x	1,035
2023	Valor Corrente x	1,069
2024	Valor Corrente x	1,142





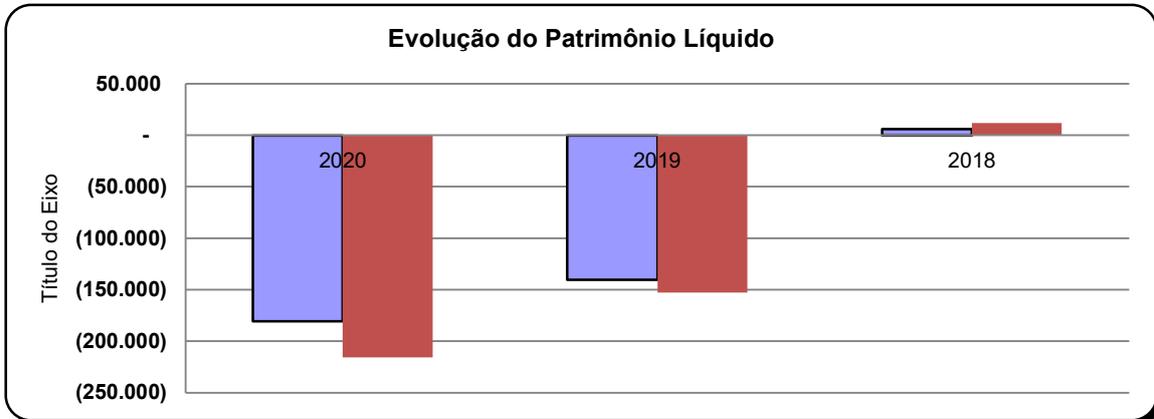
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
 2022**

LRF, Art. 4º § 2º, inciso III

R\$ milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio / Capital	(180.709)	100	(140.135)	100	6.073	100
Reservas	-	0	-	0	-	0
Resultado Acumulado		0		0		0
<b>TOTAL</b>	<b>(180.709)</b>	<b>100</b>	<b>(140.135)</b>	<b>100</b>	<b>6.073</b>	<b>100</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio	(215.824)	0	(152.673)	0	11.707	100
Reservas		0		0		0
Lucros ou Prejuízos Acumulados		0		0		0
<b>TOTAL</b>	<b>(215.824)</b>	<b>0</b>	<b>(152.673)</b>	<b>100</b>	<b>11.707</b>	<b>100</b>





**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
**2022**

LRF, Art. 4º § 2º, inciso III

R\$ milhares

RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)
RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

DESPESAS EXECUTADAS	2020 (d)	2019 (e)	2018 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0	0	0
DESPESAS DE CAPITAL	0	0	0
Investimentos	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Servidores Públicos	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

SALDO FINANCEIRO	2020 (g)=((Ia-IId)+(IIh)	2019 (h)=((Ib-Ile)+(IIIi)	2018 (i)= (Ic - IIlf)
	0	0	0



PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS  
2022

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ Milhares

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-
Civil	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Militar	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-
Civil	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Militar	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)</b>	-	-	-
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO (IV)</b>	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
<b>PREVIDÊNCIA (V)</b>	-	-	-
Benefícios - Civil	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-
Pensões	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-
Reformas	-	-	-
Pensões	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>	-	-	-
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
VALOR			
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
VALOR			



<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			

<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			

**PLANO FINANCEIRO**

<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>7.881</b>	<b>6.421</b>	<b>8.716</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	2.049	1.807	2.327
Civil	2.049	1.807	2.327
Ativo	2.005	1.755	2.258
Inativo	44	52	69
Pensionista			
Militar	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	3.585	3.916	5.797
Civil	3.585	3.916	5.797
Ativo	3.585	3.916	5.797
Inativo			
Pensionista			
Militar	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos			
Receita Patrimonial	185	284	75
Receitas Imobiliárias	185	284	75
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	2.062	414	517
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.927	413	424
Demais Receitas Correntes	135	1	93
<b>RECEITAS DE CAPITAL (IX)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)</b>	<b>7.881</b>	<b>6.421</b>	<b>8.716</b>

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO (XI)</b>	<b>338</b>	<b>361</b>	<b>482</b>
Despesas Correntes	336	357	481
Despesas de Capital	2	4	1
<b>PREVIDÊNCIA (XII)</b>	<b>6.651</b>	<b>7.204</b>	<b>8.700</b>
Benefícios - Civil	6.651	7.204	8.700
Aposentadorias	5.927	6648	8.328
Pensões	362	373	372
Outros Benefícios Previdenciários	362	183	0
Benefícios - Militar	0	0	0
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)</b>	<b>6.989</b>	<b>7.565</b>	<b>9.182</b>

<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)</b>	<b>892</b>	<b>-1.144</b>	<b>-466</b>
--	------------	---------------	-------------

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			

**NOTA:**

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).



**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022  
ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

LRF, Art. 4º § 2º, inciso IV, alínea a

R\$ milhares

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + ( c )
2021	5.338	9.811	-4.473	
2022	5.320	10.077	-4.757	
2023	5.264	10.510	-5.246	
2024	5.185	11.049	-5.864	
2025	5.103	11.591	-6.488	
2026	4.950	12.428	-7.478	
2027	4.837	13.047	-8.210	
2028	4.709	13.721	-9.012	
2029	4.495	14.762	-10.267	
2030	4.378	15.315	-10.937	
2031	4.195	16.144	-11.949	
2032	4.135	16.362	-12.227	
2033	4.008	16.862	-12.854	
2034	3.890	17.307	-13.417	
2035	3.800	17.549	-13.749	
2036	3.746	17.621	-13.875	
2037	3.669	17.751	-14.082	
2038	3.441	18.488	-15.047	
2039	3.274	18.910	-15.636	
2040	3.122	19.231	-16.109	
2041	2.957	19.555	-16.598	
2042	2.858	19.564	-16.706	
2043	2.699	19.771	-17.072	
2044	2.641	19.523	-16.882	
2045	2.560	19.330	-16.770	
2046	2.424	19.323	-16.899	
2047	2.355	18.990	-16.635	
2048	2.278	18.637	-16.359	
2049	2.204	18.229	-16.025	
2050	2.142	17.727	-15.585	
2051	2.009	17.467	-15.458	
2052	1.911	17.012	-15.101	
2053	1.808	16.540	-14.732	
2054	1.714	15.987	-14.273	
2055	1.635	15.335	-13.700	

2056	1.534	14.742	-13.208
2057	1.451	14.043	-12.592
2058	1.365	13.337	-11.972
2059	1.281	12.610	-11.329
2060	1.194	11.880	-10.686
2061	1.113	11.132	-10.019
2062	1.037	10.370	-9.333
2063	962	9.619	-8.657
2064	888	8.883	-7.995
2065	817	8.168	-7.351
2066	748	7.478	-6.730
2067	682	6.820	-6.138
2068	620	6.198	-5.578
2069	561	5.615	-5.054
2070	507	5.071	-4.564
2071	457	4.568	-4.111
2072	410	4.105	-3.695
2073	368	3.681	-3.313
2074	329	3.295	-2.966
2075	294	2.942	-2.648
2076	262	2.620	-2.358
2077	232	2.325	-2.093
2078	205	2.055	-1.850
2079	181	1.806	-1.625
2080	158	1.577	-1.419
2081	137	1.366	-1.229
2082	117	1.173	-1.056
2083	99	995	-896
2084	83	833	-750
2085	69	687	-618
2086	56	557	-501
2087	44	443	-399
2088	34	346	-312
2089	26	264	-238
2090	20	198	-178
2091	15	147	-132
2092	11	107	-96
2093	8	77	-69
2094	5	53	-48
2095	3	36	-33









**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2022**

LRF, Art. 4º § 2º, inciso V

R\$ milhares

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
IPTU (Desconto de Multas e Juros)	Remissão	FINANÇAS	688	760	840	Incentivo Fiscal
<b>TOTAL</b>			<b>688</b>	<b>760</b>	<b>840</b>	-

Nota:

1 - O Município tem previsão de efetuar descontos em guias do IPTU e Dívida Ativa atrasados dos contribuintes para os exercícios de 2020, 2021 e 2022 por meio de incentivos fiscais que implique no aumento da receita tributária dos exercícios correspondentes.



**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

LRF, Art. 4º § 2º, inciso V

R\$ milhares

EVENTO	Valor Previsto 2022
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III)=(I+II)	0
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	
Impacto de Novas DDOC	
Margem Líquida de Expansão de DDOC (III-IV)	0

Nota:

1 - O município não tem previsão de efetuar expansão de despesa obrigatória de caráter continuado para o exercício de 2020.



PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

LRF, Art. 4º § 3º

R\$ milhares

PASSIVOS CONTIGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Epidemias, enchentes e outras situações de calamidades	200	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência.	200
SUBTOTAL	200	SUBTOTAL	200
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Discrepância de projeções:			
Salário Mínimo	220	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência.	220
Frustração de Receita	100	Limitação de Empenho	100
SUBTOTAL	320	SUBTOTAL	320
<b>TOTAL</b>	<b>520</b>	<b>TOTAL</b>	<b>520</b>